



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Boletim do Exército

Nº 44/2018

Brasília-DF, 1º de novembro de 2018.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 44/2018
Brasília-DF, 1º de novembro de 2018

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

<u>DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa.....	9
<u>DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.....	9
<u>DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Promoção de oficial.....	10
<u>DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Transferência para a reserva remunerada.....	10
<u>DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Nomeação de oficial-general.....	10
<u>DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Exoneração de oficial-general.....	11
<u>DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Passa à situação de adido.....	12
<u>DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Passa à situação de adido.....	12
<u>DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Passa à situação de adido.....	12
<u>DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Passa à situação de adido.....	13
<u>PORTARIA NORMATIVA Nº 056-GM-MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Altera a Portaria Normativa nº 2.756, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a função de Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, e do Conselheiro Militar da Representação do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, em Genebra, e dá outras providências.....	13

2ª PARTE

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 1.788, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Aprova as Instruções Gerais para a Prevenção e Combate a Incêndios nas Organizações Militares do Exército (EB10-IG-04.001), 1ª Edição, 2018 e dá outras providências.....	14
<u>PORTARIA Nº 1.793, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Transforma o 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado em 16º Grupo de Mísseis e Foguetes, ativa o seu núcleo e dá outras providências.....	14

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 231-EME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Designa as Equipes de Gerenciamento e Assessores de Projetos do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.....15

PORTARIA Nº 232-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado de 155 mm do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.018), 1ª Edição, 2018.....17

PORTARIA Nº 233-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especial de Direção de Tiro do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RO-04.019), 1ª Edição, 2018, 1ª Edição, 2018.....23

PORTARIA Nº 234-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especializada Remuniadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RO-04.020), 1ª Edição, 2018.....27

PORTARIA Nº 235-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RO-04.021), 1ª Edição, 2018.....32

PORTARIA Nº 236-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado de 155 mm do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.007), 1ª Edição, 2018.....38

PORTARIA Nº 237-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especial de Direção de Tiro do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RTLI-04.008), 1ª Edição, 2018.....38

PORTARIA Nº 238-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especializada Remuniadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RTLI-04.009), 1ª Edição, 2018.....39

PORTARIA Nº 239-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RTLI-04.010), 1ª Edição, 2018.....39

PORTARIA Nº 240-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 145, de 13 de agosto de 2018, que aprova a Diretriz para a Desativação da 26ª Circunscrição do Serviço Militar (EB20-D-03.027).....40

PORTARIA Nº 243-EME, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Diretriz de Criação do Grupo de Trabalho para a formulação conceitual do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate Morteiro – Média Sobre Rodas, 6x6 – VBCMrt - MSR (EB20-D-08-027 - 1ª edição, 2018).....40

PORTARIA Nº 244-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 105 mm Autorrebecado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.015), 1ª Edição, 2018...42

PORTARIA Nº 245-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 105 mm Autorrebecado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.004), 1ª Edição, 2018.....43

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 280-DGP/DSM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 3ª Região Militar.....43

PORTARIA Nº 281-DGP/DSM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 6ª Região Militar..... 44

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 230-DECEX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Cria o Estágio Setorial de Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).....44

PORTARIA Nº 231-DECEX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).....45

PORTARIA Nº 232-DECEX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Cria o Estágio Setorial de Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).....46

PORTARIA Nº 233-DECEX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).....46

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 070-DEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Caderno de Instrução para Instalação, Operação e Remoção de Tanques Subterrâneos de Combustível no âmbito do Exército Brasileiro. (EB50-CI-04.003).....47

PORTARIA Nº 073-DEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Aprovar o Vade-Mécum de execução de cercamento e identificação do patrimônio imobiliário no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-VM-04.001).....47

PORTARIA Nº 074-DEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Caderno de Instrução sobre o Emprego de Aeronaves de Asa Rotativa no Georreferenciamento de Áreas Patrimoniais Jurisdicionadas ao Exército Brasileiro (EB50-CI-04.004).....48

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 104-DCT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Homologa a NEB/T E-325 - TIRO 81 AE M5 - Especificação.....48

PORTARIA Nº 105-DCT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Homologa a NEB/T E-326 - TIRO 60 AE M4 - Especificação..... 49

3ª PARTE

ATOS DE PESSOAL

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa de função.....49

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.796-SEORI/SG-MD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.....50

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.366, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.....50

PORTARIA Nº 1.367, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.....51

PORTARIA Nº 1741, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.....51

PORTARIA Nº 1.743, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....51

PORTARIA Nº 1.747, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....52

PORTARIA Nº 1.748, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....52

PORTARIA Nº 1.750, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de Instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation* (WHINSEC).....53

PORTARIA Nº 1.751, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....53

PORTARIA Nº 1.752, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....54

PORTARIA Nº 1.753, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....54

PORTARIA Nº 1.754, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....55

PORTARIA Nº 1.755, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....55

PORTARIA Nº 1.756, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....56

PORTARIA Nº 1.757, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.....56

PORTARIA Nº 1.758, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de assessor no exterior.....57

PORTARIA Nº 1.759, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.....57

PORTARIA Nº 1.760, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de assessor/instrutor no exterior.....58

PORTARIA Nº 1.762, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de assessor militar no exterior.....58

PORTARIA Nº 1.763, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de assessor militar no exterior.....59

<u>PORTARIA Nº 1.767, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Autorização para viagem ao exterior.....	59
<u>PORTARIA Nº 1.769, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Designação de diretor de esportes no exterior.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.770, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Assunção interina do cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército.....	60
<u>PORTARIA Nº 1.771, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Reversão de oficial-general.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.772, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Reversão de oficial-general.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.774, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Agregação de oficial-general.....	61
<u>PORTARIA Nº 1.775, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Reversão de oficial-general.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.776, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Reversão de oficial-general.....	62
<u>PORTARIA Nº 1.791, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.....	62

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIA Nº 455-SGEx, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão da Medalha Exército Brasileiro.....	63
<u>PORTARIA Nº 456-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.....	65
<u>PORTARIA Nº 457-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.....	65
<u>PORTARIA Nº 458-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.....	66
<u>PORTARIA Nº 459-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.....	67
<u>PORTARIA Nº 460-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.....	68
<u>PORTARIA Nº 461-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.....	68
<u>PORTARIA Nº 462-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.....	69
<u>PORTARIA Nº 463-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.....	70
<u>PORTARIA Nº 464-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.....	71
<u>PORTARIA Nº 465-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	71
<u>PORTARIA Nº 466-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.....	73

<u>PORTARIA Nº 467-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.....	74
<u>PORTARIA Nº 468-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.....	75
<u>NOTA Nº 031-SG/6.8/SG/6/SGEx DE 18 DE OUTUBRO DE 2018</u>	
Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.....	75

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Admissão no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

ADMITIR,

no Quadro Suplementar da Ordem do Mérito da Defesa:

.....

II - no grau de Cavaleiro:

Subtenente de Aviação Apoio ALEXLEY WYNDERSON MENDES DE ALMEIDA;

1º Sargento de Intendência NOEL DOS SANTOS JÚNIOR; e

1º Sargento de Aviação Manutenção SARATIEL HIRLE DA SILVA.

(Decreto publicado no DOU nº 207, de 26 OUT 18 - Seção 1)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Admissão no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XXI, da Constituição, e na qualidade de Grão-Mestre da Ordem do Mérito da Defesa, resolve

ADMITIR,

no Quadro Ordinário da Ordem do Mérito da Defesa:

I - no grau de Comendador:

.....

General de Brigada CARLOS WALDYR AGUIAR; e

.....

II - no grau de Oficial:

.....

Coronel de Infantaria EVANDRO LUIS AMORIM ROCHA;

.....

III - no grau de Cavaleiro:

Major Engenheiro ALAN FONSECA UEHARA;

Capitão QCO ELTON LUIZ SIQUEIRA DOS SANTOS;

.....
Capitão Engenheiro ROMILDO HENRIQUE DE SOUZA.

(Decreto publicado no DOU nº 207, de 26 OUT 18 - Seção 1)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Promoção de oficial.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 19, *caput*, alínea "a", da Lei nº 5.821, de 10 de novembro de 1972, resolve

PROMOVER,

a partir de 25 de novembro de 2018, no âmbito do Comando do Exército:

I - ao posto de General de Divisão Engenheiro Militar:

General de Brigada Engenheiro Militar LUIS HENRIQUE DE ANDRADE; e

II - ao posto de General de Brigada Engenheiro Militar:

Coronel Engenheiro Militar TALES EDUARDO ARECO VILLELA.

(Decreto publicado no DOU nº 207, de 26 OUT 18 - Seção 2)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Transferência para a reserva remunerada.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos art. 94, *caput*, inciso I, e § 2º, art. 96, *caput*, inciso II, e art. 98, *caput*, inciso III, alínea "b", da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

TRANSFERIR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2018, para a reserva remunerada, o General de Divisão Engenheiro Militar CLAUDIO DUARTE DE MORAES, do Comando do Exército.

(Decreto publicado no DOU nº 207, de 26 OUT 18 - Seção 2)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Nomeação de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 25 de novembro de 2018, por necessidade do serviço, os seguintes oficiais-generais do Comando do Exército:

General de Divisão Engenheiro Militar HILDO VIEIRA PRADO FILHO para exercer o cargo de Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante do Instituto Militar de Engenharia;

General de Divisão Combatente RICARDO AUGUSTO FERREIRA COSTA NEVES para exercer o cargo de Diretor de Avaliação e Promoções, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras;

General de Divisão Engenheiro Militar LUIS HENRIQUE DE ANDRADE para exercer o cargo de Comandante do Instituto Militar de Engenharia, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Fabricação;

General de Brigada Combatente NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Secretário de Coordenação de Sistemas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República;

General de Brigada Combatente LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA para exercer o cargo de Secretário de Coordenação de Sistemas do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Diretor de Avaliação e Promoções;

General de Brigada Combatente GIOVANY CARRIÃO DE FREITAS para exercer o cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada;

General de Brigada Combatente GUSTAVO HENRIQUE DUTRA DE MENEZES para exercer o cargo de Comandante da Academia Militar das Agulhas Negras, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva;

General de Brigada Combatente MARCIO BESSA CAMPOS para exercer o cargo de Comandante da 1ª Brigada de Infantaria de Selva, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Oeste;

General de Brigada Combatente PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL para exercer o cargo de Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada, deixando de ficar adido, *ex officio*, ao Comando Militar do Leste; e

General de Brigada Engenheiro Militar TALES EDUARDO ARECO VILLELA para exercer o cargo de Diretor de Fabricação.

(Decreto publicado no DOU nº 207, de 26 OUT 18 - Seção 2)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Exoneração de oficial-general.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

EXONERAR,

ex officio, a partir de 25 de novembro de 2018, por necessidade do serviço, o General de Divisão Engenheiro Militar CLAUDIO DUARTE DE MORAES, do Comando do Exército, do cargo de Vice-Chefe de Ensino, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.

(Decreto publicado no DOU nº 207, de 26 OUT 18 - Seção 2)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Passa à situação de adido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

a partir de 8 de dezembro de 2018, por necessidade do serviço, o General de Divisão Médico TULIO FONSECA CHEBLI, do Comando do Exército, à situação de adido ao Comando Militar do Leste, deixando de ficar adido, *ex officio*, à Escola Superior de Guerra.

(Decreto publicado no DOU nº 207, de 26 OUT 18 - Seção 2)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Passa à situação de adido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

a partir de 25 de novembro de 2018, por necessidade do serviço, o General de Brigada Combatente HEBER GARCIA PORTELA, do Comando do Exército, à situação de adido ao Departamento-Geral do Pessoal, ficando exonerado, *ex officio*, do cargo de Chefe do Estado-Maior do Comando Militar do Nordeste.

(Decreto publicado no DOU nº 207, de 26 OUT 18 - Seção 2)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Passa à situação de adido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 21, § 3º, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, resolve

PASSAR,

a partir de 8 de dezembro de 2018, por necessidade do serviço, o General de Brigada Combatente FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA, do Comando do Exército, à situação de adido ao Departamento de Educação e Cultura do Exército, deixando de ficar adido, *ex officio*, à Escola Superior de Guerra.

(Decreto publicado no DOU nº 207, de 26 OUT 18 - Seção 2)

DECRETO DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Passa à situação de adido.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, *caput*, inciso XIII, da Constituição, resolve

NOMEAR,

a partir de 8 de dezembro de 2018, por necessidade do serviço, no âmbito do Comando do Exército, o General de Brigada Combatente RAMON MARÇAL DA SILVA para exercer o cargo de Comandante da 9ª Região Militar, deixando de ficar adido, *ex officio*, à Escola Superior de Guerra.

(Decreto publicado no DOU nº 207, de 26 OUT 18 - Seção 2)

PORTARIA NORMATIVA Nº 056-GM-MD, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a Portaria Normativa nº 2.756, de 19 de setembro de 2011, que dispõe sobre a função de Conselheiro Militar da Missão Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas (ONU), em Nova Iorque, e do Conselheiro Militar da Representação do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, em Genebra, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, observado o disposto no art. 31, inciso VII, da Lei nº 13.502, de 1º de novembro de 2017, e considerando o que consta do Processo nº 60000.004770/2017-18, resolve:

Art. 1º A Portaria Normativa nº 2.756/MD, de 19 de setembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º

I - quatro militares na Missão Permanente do Brasil junto à ONU, em Nova Iorque; e

II - três militares na Representação do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, em Genebra.

Parágrafo único. A função de Assessor do Conselheiro Militar será exercida por Oficial Superior, obedecendo ao sistema de rodízio entre as três Forças Armadas, nomeado por ato do Chefe do Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas, ouvidos os Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Portaria Normativa nº 1.513/MD, de 13 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

(Portaria publicada no DOU nº 205, de 24 OUT 18 - Seção 1)

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS
COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.788, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova as Instruções Gerais para a Prevenção e Combate a Incêndios nas Organizações Militares do Exército (EB10-IG-04.001), 1ª Edição, 2018 e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso XIV, do art. 20, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Departamento de Engenharia e Construção, ouvido o Estado-Maior do Exército, resolve:

Art. 1º Aprovar as Instruções Gerais para a Prevenção e Combate a Incêndios nas Organizações Militares do Exército (EB10-IG-04.001), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Revogar a Portaria Ministerial nº 2.444, de 22 de dezembro de 1977, que instituiu as Instruções Gerais para a Prevenção e Combate a Incêndios nas Organizações Militares do Exército (IG 10-15).

Art. 3º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: as Instruções Gerais para a Prevenção e Combate a Incêndios nas Organizações Militares do Exército (EB10-IG-04.001), 1ª Edição, 2018, estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 1.793, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Transforma o 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado em 16º Grupo de Mísseis e Foguetes, ativa o seu núcleo e dá outras providências.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, o inciso V do art. 20 da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e de acordo com o que propõe o Estado-Maior do Exército (EME), resolve:

Art. 1º Transformar o 16º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado (16º GAC AP), com sede na cidade de São Leopoldo-RS, em 16º Grupo de Mísseis e Foguetes (16º GMF), com sede em Formosa-GO, subordinando-o ao Comando Militar do Planalto, a partir de 1º de fevereiro de 2020.

Art. 2º Ativar o Núcleo do 16º Grupo de Mísseis e Foguetes, com sede em Formosa-GO, a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º Determinar que o EME, os órgãos de direção setorial, o Órgão de Direção Operacional, o Comando Militar do Sul e o Comando Militar do Planalto adotem, em suas áreas de competência, as providências decorrentes.

Art. 4º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 231-EME, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Designa as Equipes de Gerenciamento e Assessores de Projetos do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 028, de 23 de janeiro de 2013, e incisos I e XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º e o inciso III do art. 12, *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB 10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e o parágrafo 2º do art. 21 das Normas para Elaboração, Gerenciamento e Acompanhamento do Portfólio e dos Programas Estratégicos do Exército (EB 10-N-01.004), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 054, de 30 de janeiro de 2017, e inciso VI do item 3. do Anexo da Portaria Normativa do Ministério da Defesa nº 2777, de 27 de outubro de 2014, resolve:

Art. 1º Designar, como Membros das Equipes de Gerenciamento de Projetos do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional, os seguintes militares:

I - Projeto Criação do Comando de Defesa Cibernética:

- a) gerente: general de divisão GUIDO AMIN NAVES, comandante de defesa cibernética; e
- b) supervisor: coronel ANTÔNIO BISPO DE OLIVEIRA FILHO, do comando de defesa cibernética.

II - Projeto Criação da Escola Nacional de Defesa Cibernética:

- a) gerente: coronel PAULO SÉRGIO REIS FILHO, do departamento de ciência e tecnologia; e
- b) supervisor: Tenente-Coronel (engenheiro da força aérea brasileira) MÁRIO ANÍBAL PINTO VASCONCELOS, do comando de defesa cibernética.

III - Projeto Implantação e Consolidação da Estrutura de Desenvolvimento Conjunto de Defesa Cibernética:

a) gerente: contra almirante MARCIO TADEU FRANCISCO DAS NEVES, do comando de defesa cibernética; e

b) supervisor: coronel aviador da reserva remunerada LUCIANO MARTINS MENNA, do comando de defesa cibernética.

IV - Projeto Implantação e Consolidação do Sistema de Homologação e Certificação de Produtos de Defesa Cibernética:

a) gerente: brigadeiro intendente MAURO FERNANDO COSTA MARRA, do comando de defesa cibernética; e

b) supervisor: major EDGARD HONORATO CARDOSO BERNARDO, do comando de defesa cibernética.

V - Projeto Criação do Observatório de Defesa Cibernética:

a) gerente: brigadeiro intendente MAURO FERNANDO COSTA MARRA, do comando de defesa cibernética; e

b) supervisor: major MAXLI BARROSO CAMPOS, do comando de defesa cibernética.

VI - Projeto Implantação e Consolidação de Sistemas de Informações Seguras:

a) gerente: brigadeiro intendente MAURO FERNANDO COSTA MARRA, do comando de defesa cibernética; e

b) supervisor: major MAXLI BARROSO CAMPOS, do comando de defesa cibernética.

Art. 2º Designar, como Assessores de Projetos, os seguintes militares da Equipe de Gerenciamento do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional, todos do Escritório de Projetos do Exército:

I - Coronel ANDRÉ LOURENÇO EIRAS: projeto criação do comando de defesa cibernética e projeto implantação e consolidação do sistema de homologação e certificação de produtos de defesa cibernética.

II - Coronel AFRANIO PESSOA DA SILVA: projeto criação da escola nacional de defesa cibernética e projeto implantação e consolidação da estrutura de desenvolvimento conjunto de defesa cibernética.

III - Coronel da reserva remunerada WILLIAM MARTINS DA CONCEIÇÃO: projeto criação do observatório de defesa cibernética e projeto implantação e consolidação de sistemas de informações seguras.

Art. 3º Fica revogada a Portaria do Estado-Maior do Exército nº 242, de 12 de junho de 2017.

PORTARIA Nº 232-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado de 155 mm do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.018), 1ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado de 155 mm do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.018), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS OPERACIONAIS DA VIATURA BLINDADA DE COMBATE OBUS AUTOPROPULSADO DE 155 MM DO SISTEMA DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (EB20-RO-04.018), 1ª EDIÇÃO, 2018.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

1. TÍTULO
2. REFERÊNCIAS
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS (RO)
 - 3.1 REQUISITOS OPERACIONAIS ABSOLUTOS (ROA)
 - 3.2 REQUISITOS OPERACIONAIS DESEJÁVEIS (ROD)
 - 3.3 REQUISITOS OPERACIONAIS COMPLEMENTARES (ROC)
- GLOSSÁRIO - ABREVIATURAS E SIGLAS

1. TÍTULO

Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado de 155 mm do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.018), 1ª Edição, 2018.

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria nº 467-EME, de 3 NOV 16, que aprova a Diretriz de Criação da Compreensão das Operações (COMOP) nº 07/2016, O Sistema de Artilharia de Campanha.
- b. Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 001/2017 (CONDOP nº 001/2017) - Sistema de Artilharia de Campanha (SAC).
- c. CONDOP nº 002/2017 - Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (SAC).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS

3.1 REQUISITOS OPERACIONAIS ABSOLUTOS (ROA)

ROA 1 - Possuir como armamento principal 1 (um) obus de calibre 155 mm (cento e cinquenta e cinco milímetros) no padrão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Padrão OTAN). (Peso dez)

ROA 2 - Possuir tubo de comprimento igual ou superior a 39 (trinta e nove) vezes a medida do calibre. (Peso dez)

ROA 3 - Possuir o armamento a capacidade de atingir alvos com precisão de área (*Circular Error Probable* - CEP) menor que 80 m (oitenta metros), no alcance igual ou superior a 20 km (vinte quilômetros), utilizando munição convencional. (Peso dez)

ROA 4 - Possuir o armamento principal a capacidade de atingir com CEP menor que 120 m (cento e vinte metros) - alvos no alcance igual ou superior a 30 km (trinta quilômetros), utilizando munição assistida. (Peso dez)

ROA 5 - Operar e ser mantida na Área Operacional do Continente (AOC), sob quaisquer condições climáticas, de dia e de noite. (Peso nove)

ROA 6 - Possuir, como armamento secundário, metralhadora de emprego geral, de calibre 12,7 x 99 mm (doze vírgula sete por noventa e nove milímetros), Padrão OTAN, capaz de atuar contra alvos aéreos, com a viatura estacionada ou em deslocamento. (Peso nove)

ROA 7 - Possuir torre com campo de tiro horizontal de 360° (trezentos e sessenta graus), dotada de sistema automático e sistema manual para o giro com travamento manual da torre, com as seguintes características:

- a) estar disponível para o Chefe de Peça (CP) e o Apontador; e (Peso sete)
- b) possibilitar giro da torre, estando o veículo nivelado, com qualquer inclinação do tubo do obuseiro. (Peso oito)

ROA 8 - Possuir dispositivo de movimentação vertical do tubo, dotado de sistema eletro-hidráulico e sistema manual, com as seguintes características:

- a) estar disponível para o CP e o Atirador; e (Peso sete)
- b) possibilitar a realização do tiro com qualquer inclinação admitida para o tubo. (Peso oito)

ROA 9 - Possuir sistema de pontaria em direção e alcance, com as seguintes possibilidades:

- a) ser utilizado tanto para o tiro direto como para o tiro indireto; (Peso nove)
- b) permitir a realização de tiros diretos à noite pelo armamento principal; e (Peso oito)
- c) permitir a realização da pontaria do interior da viatura. (Peso oito)

ROA 10 - Possuir o armamento principal capacidade de utilizar munição Padrão OTAN que proporcione maior alcance e precisão. (Peso nove)

ROA 11 - Possuir sistema de ventilação e exaustão dos gases resultantes da combustão das cargas de projeção dos projéteis disparados pelo armamento principal. (Peso oito)

ROA 12 - Possuir capacidade mínima de armazenamento e transporte para 34 (trinta e quatro) tiros completos do armamento principal e 2.000 (dois mil) tiros do armamento secundário, sendo 500 (quinhentos) tiros para emprego imediato, na alimentação da arma. (Peso nove)

ROA 13 - Possuir acessos na parte traseira, destinados ao remuniamento. (Peso sete)

ROA 14 - Possuir condições para a instalação de monitor de vídeo, visível ao CP, Motorista e Apontador, integrante do Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha (SISDAC), para apresentação dos comandos de tiro e outras informações. (Peso nove)

ROA 15 - Possuir trem de rolamento dotado de lagartas. (Peso dez)

ROA 16 - Possuir motor a óleo diesel, com alto grau de confiabilidade, capacidade de operação nas inclinações máximas admitidas para a viatura, boas condições de acesso e de manutenção, e baixo nível de emissão de fumaça, ruídos e calor. (Peso oito)

ROA 17 - Possuir caixa de transmissão automática. (Peso sete)

ROA 18 - Possuir autonomia, em estrada pavimentada, igual ou superior a 300 km (trezentos quilômetros), sem utilização de reservatórios complementares. (Peso nove)

ROA 19 - Possuir capacidade de conduzir e abrigar toda a guarnição da viatura (CP, motorista e serventes), equipada e armada, durante os deslocamentos. (Peso nove)

ROA 20 - Possuir dimensões, peso e recursos para fixação que permitam o seu transporte rodoferroviário na AOC. (Peso nove)

ROA 21 - Possuir capacidade de transporte para o ferramental de 1º (primeiro) escalão, bem como ferramentas de sapa. (Peso sete)

ROA 22 - Possuir locais adequados ao transporte de rede de camuflagem e de material individual da guarnição. (Peso sete)

ROA 23 - Possuir apoio para o tubo do armamento principal, com acionamento automático, a ser utilizado nos deslocamentos. (Peso sete)

ROA 24 - Ter mobilidade tática, expressa pela capacidade de deslocamento através campo, compatível com a tropa blindada. (Peso dez)

ROA 25 - Atingir e sustentar velocidade mínima de, pelo menos 10 km/h (dez quilômetros por hora) em qualquer terreno. (Peso nove)

ROA 26 - Possuir condições de ser embarcado em Navio de Desembarque de Carros de Combate (NDCC) e em Navio Doca Multipropósito (NDM). (Peso dez)

ROA 27 - Possuir blindagem básica que ofereça proteção em toda a viatura à penetração de projéteis de calibres 7,62 x 51 mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros) e 5,56 x 45 mm (cinco vírgula cinquenta e seis por quarenta e cinco milímetros) disparados com elevação de 0º a 30º (zero a trinta graus) a 30 metros da viatura. (Peso oito)

ROA 28 - Possuir sistema de comunicações integrado à viatura em condições de transmitir e receber voz e dados. (Peso oito)

ROA 29 - Contar com documentação em língua portuguesa (manuais técnicos e operacionais, catálogos de peças e desenhos), ferramental, acessórios e equipamentos especiais para a manutenção em todos os escalões previstos. (Peso dez)

ROA 30 - Ser operado por guarnição de 6 (seis) militares: CP, motorista e serventes. (Peso sete)

ROA 31 - Possuir dispositivos ópticos que possibilitem ao CP e ao motorista, do interior da viatura, visão frontal num ângulo de 180º (cento e oitenta graus) em azimute. (Peso oito)

ROA 32 - Possuir sistema de iluminação no interior da torre e local do motorista. (Peso sete)

ROA 33 - Possuir sistema de iluminação externa e interna, com proteção física contra choque. (Peso sete)

ROA 34 - Possuir sistema de iluminação militar, que permita o deslocamento da viatura com disciplina de luzes. (Peso sete)

ROA 35 - Ter capacidade de realizar a pontaria e o disparo em menos de 3 (três) minutos, após a entrada em posição. (Peso dez)

ROA 36 - Movimentar-se (sair de posição), após o disparo, em menos de 3 (três) minutos. (Peso dez)

ROA 37 - Possuir sistema de carregamento semiautomático da granada e realizar o disparo na cadência contínua de tiro de pelo menos 4 (quatro) tiros por minuto (TPM), durante 3 (três) minutos. (Peso dez)

ROA 38 - Possuir condições de executar os diversos tipos de tiros previstos no manual C 6-40 - Técnica de Tiro de Artilharia de Campanha, volumes I e II (EME, 5ª edição, 2001) ou correspondente. (Peso dez)

ROA 39 - Ter condições de realizar a pontaria recíproca e os registros dos elementos de tiro de forma manual, com uso de lunetas, em caso de falha do sistema automático. (Peso dez)

ROA 40 - Possuir condições de receber sistema de navegação inercial e de posicionamento global por satélite (GPS ou equivalente). (Peso nove)

ROA 41 - Possuir radar de medição instantânea da velocidade inicial. (Peso oito)

ROA 42 - Possuir condições de receber equipamento capaz de transmitir dados de posição da peça e para o cálculo do tiro. (Peso nove)

ROA 43 - Ser pintado nas cores e padrões adotados pelo Exército Brasileiro. (Peso dez)

ROA 44 - Transpor rampa longitudinal de 60% (sessenta por cento) e rampa lateral de 30% (trinta por cento). (Peso oito)

ROA 45 - Transpor vaus de 1,05 m (um vírgula zero cinco metro) de profundidade. (Peso sete)

ROA 46 - Possuir sistema de comunicações que permita: (Peso nove)

a) a intercomunicação entre os membros da guarnição; e

b) a ligação sem fio entre o obuseiro e o Comandante da Linha de Fogo (CLF).

ROA 47 - Possuir sistema de combate a incêndio. (Peso nove)

ROA 48 - Possuir vida útil do tubo de, no mínimo, 2.000 (dois mil) tiros em carga máxima. (Peso nove).

ROA 49 - Possuir no mínimo 2 (duas) baterias, com, pelo menos, 1 (uma) para o sistema veicular e outra para os componentes eletrônicos, podendo esta última funcionar como bateria emergencial para uma eventual falha na ignição. (Peso dez)

ROA 50 - Atingir e sustentar velocidade máxima de, pelo menos, 40 km/h (quarenta quilômetros por hora) através campo. (Peso nove)

3.2 REQUISITOS OPERACIONAIS DESEJÁVEIS (ROD)

ROD 1 - Possuir sistema de comunicações com a possibilidade de atender as necessidades da Linha de Fogo e efetuar a integração com os demais subsistemas e outros níveis de comando, tudo compatível com o sistema adotado pela Força Terrestre. (Peso seis)

ROD 2 - Realizar o disparo, após entrar em posição e operando integrado ao Sistema Digitalizado de Artilharia de Campanha no Nível Bateria, em um tempo máximo de 2 min (dois minutos), com uma guarnição de no máximo 6 (seis) homens (CP, motorista e serventes). (Peso seis)

ROD 3 - Sair de posição após o disparo, em um tempo máximo de 1 min 40 s (um minuto e quarenta segundos). (Peso seis)

ROD 4 - Possuir sistema de carregamento automático da granada, e neste caso, possuir cadência contínua de tiro de pelo menos 6 (seis) TPM, durante 3 (três) minutos. (Peso quatro)

ROD 5 - Possuir o armamento principal ângulo de tiro vertical compreendido entre 0° e +70° (zero e setenta graus), com tolerância de 5° (cinco graus) para mais e para menos. (Peso seis)

ROD 6 - Possuir o armamento principal velocidade de giro igual ou superior a 10°/s (dez graus por segundo), para o mecanismo de direção e igual ou superior a 5°/s (graus por segundo) para o mecanismo de elevação. (Peso seis)

ROD 7 - Executar o tiro direto (tiro tenso) do armamento principal até uma distância de 1.500 m (mil e quinhentos metros). (Peso seis).

ROD 8 - Utilizar como motor e chassi básico, material produzido ou a ser produzido pela indústria nacional, ou que já seja utilizado em outras viaturas do Exército Brasileiro. (Peso cinco)

ROD 9 - Possuir reservatório de combustível resistente à corrosão e colocado de forma a minimizar os riscos de incêndio ou explosão causados pelo impacto de munição perfurante ou incendiária. (Peso quatro)

ROD 10 - Atingir, em estrada pavimentada, a velocidade de 60 km/h (sessenta quilômetros por hora). (Peso seis)

ROD 11 - Atingir e sustentar, em qualquer terreno, a velocidade de 20 km/h (vinte quilômetros por hora). (Peso cinco)

ROD 12 - Transpor vão horizontal ou trincheira de 2 m (dois metros). (Peso seis)

ROD 13 - Transpor degraus rígidos de 0,90 m (zero vírgula noventa metro). (Peso seis)

ROD 14 - Atravessar, sem preparação, cursos d'água de 1,20 m (um vírgula vinte metro) de profundidade. (Peso cinco)

ROD 15 - Possuir blindagem resistente a projetis perfurantes de calibre 7,62 x 51 mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros), a 100 m (cem metros) de distância e com impactos com ângulo de incidência de 90° (noventa graus); e a estilhaços de granadas de calibre 155 mm (cento e cinquenta e cinco milímetros) a 80 m (oitenta metros) de distância. (Peso seis)

ROD 16 - Possuir proteção contra minas terrestres anticarro. (Peso seis)

ROD 17 - Dispor de proteção para as quinas vivas no interior da viatura e permitir arranjos ergonômicos internos que maximizem o conforto à tripulação, e facilitem o acesso aos equipamentos de movimentação da torre e do tubo e a condução do veículo. (Peso cinco)

ROD 18 - Ser operado por guarnição composta por 5 (cinco) militares (CP, motorista e serventes). (Peso cinco)

ROD 19 - Possuir dispositivos de visão noturna para o CP e para o Motorista de modo a possibilitar a orientação e condução do veículo. (Peso quatro)

ROD 20 - Possuir escotilha de uso exclusivo do motorista e duas escotilhas na parte superior da torre para utilização por membros da guarnição, permitindo uma delas o acesso ao armamento secundário. (Peso quatro)

ROD 21 - Possuir sistema de proteção contra agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (agentes QBRN), minimizando possíveis danos físicos sobre a guarnição. (Peso seis)

ROD 22 - Possuir baixa assinatura térmica e de radar. (Peso cinco)

ROD 23 - Possuir dispositivo de camuflagem da torre e da parte inferior da viatura de modo independente, de forma a possibilitar a execução do tiro com o material instalado. (Peso seis)

ROD 24 - Possuir sistema fumígeno para mascaramento da viatura, com acionamento comandado de seu interior. (Peso cinco)

ROD 25 - Efetuar a alimentação e o carregamento do tubo, estando este em qualquer posição. (Peso quatro)

ROD 26 - Possuir equipamento que meça distâncias automaticamente, para o tiro direto. (Peso quatro)

ROD 27 - Possuir sistema contra incêndio no compartimento do motor. (Peso quatro)

ROD 28 - Ter condições de ser embarcado em balsas chatas orgânicas do Exército Brasileiro e da Marinha do Brasil. (Peso cinco)

ROD 29 - Ter condições de ser transportado em aeronaves do tipo C-130 ou KC-390. (Peso cinco)

ROD 30 - Possuir sistema de guincho próprio, permitindo ser rebocada no caso de fortuita necessidade. (Peso seis)

ROD 31 - Possuir sistema de navegação inercial integrado ao GPS e a equipamentos capazes de fornecer, via rádio criptografado, dados da posição e das condições da peça. (Peso seis)

ROD 32 - Possuir sistema de ar-condicionado capaz de manter, no interior dos compartimentos habitados, as condições de conforto térmico da guarnição e de eficiente funcionamento dos equipamentos eletrônicos. (Peso seis)

ROD 33 - Possuir blindagem básica que ofereça proteção para o compartimento habitado à penetração de projéteis de calibres 7,62 x 51 mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros) perforantes. (Peso seis)

3.3 REQUISITOS OPERACIONAIS COMPLEMENTARES (ROC)

ROC 1 - Possuir torre passível de utilização em outras plataformas que não a básica. (Peso um)

ROC 2 - Possuir o motor colocado na parte anterior da viatura. (Peso um)

ROC 3 - Possuir o motor da viatura capacidade de utilizar combustível alternativo. (Peso três)

GLOSSÁRIO ABREVIATURAS E SIGLAS	
A	
Abreviaturas/Siglas	Significado
AOC	Área Operacional do Continente
C	
Abreviaturas/Siglas	Significado
CEP	<i>Circular Error Probable</i>
CLF	Comandante da Linha de Fogo
CP	Chefe de Peça

**GLOSSÁRIO
ABREVIATURAS E SIGLAS**

<u>G</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
GPS	<i>Global Positioning System</i>
<u>N</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
NDCC	Navio de Desembarque de Carros de Combate
NDM	Navio Doca Multipropósito
<u>O</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
<u>P</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
Padrão OTAN	Padrão da Organização do Tratado do Atlântico Norte
<u>Q</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
QBRN	Químicos, biológicos, radiológicos e nucleares
<u>R</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
RO	Requisito Operacional
ROA	Requisito Operacional Absoluto
ROC	Requisito Operacional Complementar
ROD	Requisito Operacional Desejável
<u>T</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
TPM	Tiro por minuto

PORTARIA Nº 233-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especial de Direção de Tiro do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RO-04.019), 1ª Edição, 2018, 1ª Edição, 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de

Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especial de Direção de Tiro do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RO-04.019), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS OPERACIONAIS DA VIATURA BLINDADA ESPECIAL DE DIREÇÃO DE TIRO DO SUBSISTEMA LINHA DE FOGO DAS BRIGADAS BLINDADAS (EB20-RO-04.019), 1ª EDIÇÃO, 2018.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

1. TÍTULO
2. REFERÊNCIAS
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS (RO)
 - 3.1 REQUISITOS OPERACIONAIS ABSOLUTOS (ROA)
 - 3.2 REQUISITOS OPERACIONAIS DESEJÁVEIS (ROD)
- GLOSSÁRIO - ABREVIATURAS E SIGLAS

1. TÍTULO

Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especial de Direção de Tiro do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RO-04.019), 1ª Edição, 2018.

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria nº 467-EME, de 3 NOV 16, que aprova a Diretriz de Criação da Compreensão das Operações (COMOP) nº 07/2016 - O Sistema de Artilharia de Campanha.
- b. Condicionantes Doutrinárias e Operacionais (CONDOP) nº 001/2017 - Sistema de Artilharia de Campanha (SAC).
- c. CONDOP nº 002/2017 - Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (SAC).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS

3.1 REQUISITOS OPERACIONAIS ABSOLUTOS (ROA)

ROA 1 - Operar e ser mantida na Área Operacional do Continente (AOC), sob quaisquer condições climáticas, de dia e de noite. (Peso nove)

ROA 2 - Possuir autonomia, em estrada pavimentada, superior a 300 km (trezentos quilômetros), sem utilização de tanques complementares. (Peso nove)

ROA 3 - Possuir locais adequados ao transporte de rede de camuflagem e de material individual da guarnição. (Peso sete)

ROA 4 - Ter mobilidade tática, expressa pela capacidade de deslocamento através campo, compatível com a tropa blindada. (Peso dez)

ROA 5 - Atingir e sustentar velocidade mínima de, pelo menos, 10 km/h (dez quilômetros por hora) em qualquer terreno. (Peso nove)

ROA 6 - Possuir condições de ser embarcado em Navio de Desembarque de Carros de Combate (NDCC) e em Navio Doca Multipropósito (NDM). (Peso dez)

ROA 7 - Possuir reparo para metralhadora de emprego geral, de calibre 12,7 x 99 mm (doze vírgula sete por noventa e nove milímetros), padrão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN), capaz de atuar contra alvos aéreos, com a viatura estacionada ou em deslocamento. (Peso nove)

ROA 8 - Possuir blindagem básica que ofereça proteção em toda a viatura à penetração de projéteis de calibres 7,62 x 51 mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros) e 5,56 x 45 mm (cinco vírgula cinquenta e seis por quarenta e cinco milímetros) disparados com elevação de 0º a 30º (zero a trinta graus) a 30 metros da viatura. (Peso oito)

ROA 9 - Possuir sistema de comunicações integrado à viatura em condições de transmitir e receber voz e dados. (Peso oito)

ROA 10 - Possuir a capacidade de abrigar uma guarnição de 5 (cinco) militares, além do motorista. (Peso dez)

ROA 11 - Possuir capacidade de conduzir e abrigar toda a guarnição da viatura, equipada e armada, durante os deslocamentos. (Peso nove)

ROA 12 - Possuir sistema de iluminação no interior do veículo e no local do motorista. (Peso sete)

ROA 13 - Possuir sistema de comunicações que permita: (Peso nove)

a) a intercomunicação entre os membros da guarnição; e

b) ligação rádio entre a VBE/DT e o Comandante da Linha de Fogo (CLF).

ROA 14 - Ser pintada nas cores e padrões adotados pelo Exército Brasileiro. (Peso dez)

ROA 15 - Transpor rampa longitudinal de 60% (sessenta por cento) e rampa lateral de 30% (trinta por cento). (Peso oito)

ROA 16 - Transpor vaus de 1,05 m (um vírgula zero cinco metro) de profundidade. (Peso sete)

ROA 17 - Possuir capacidade de transporte para o ferramental de 1º (primeiro) escalão, bem como de ferramentas de sapa. (Peso sete)

ROA 18 - Ter capacidade de receber os componentes dos subsistemas de comunicações e de coordenação e direção de fogos adotados, necessários à realização do tiro de artilharia pelo Exército Brasileiro. (Peso dez)

ROA 19 - Possuir no mínimo 2 (duas) baterias, com, pelo menos, 1 (uma) para o sistema veicular e outra para os componentes eletrônicos, podendo esta última funcionar como bateria emergencial para uma eventual falha na ignição. (Peso dez)

ROA 20 - Possuir sistema de guincho próprio, permitindo ser rebocada no caso de fortuita necessidade. (Peso dez)

ROA 21 - Possuir sistema de combate a incêndio. (Peso nove)

ROA 22 - Possuir caixa de transmissão automática. (Peso sete)

ROA 23 - Atingir e sustentar velocidade mínima de, pelo menos, 40 km/h (quarenta quilômetros por hora) através campo. (Peso sete)

3.2 REQUISITOS OPERACIONAIS DESEJÁVEIS (ROD)

ROD 1 - Atingir e sustentar a velocidade mínima de, pelo menos 20 km/h (vinte quilômetros por hora) em qualquer terreno. (Peso seis)

ROD 2 - Possuir baixa assinatura térmica e de radar. (Peso cinco)

ROD 3 - Possuir sistema de comunicações com a possibilidade de atender e integrar as necessidades de ligação com a Linha de Fogo e, também, com os demais integrantes de outros subsistemas, tudo compatível com o sistema adotado pela Força Terrestre. (Peso seis)

ROD 4 - Possuir proteção contra minas terrestres anticarro. (Peso seis)

ROD 5 - Possuir sistema de navegação inercial, em conjunto com a navegação por sistema de posicionamento global por satélite (GPS ou equivalente). (Peso cinco)

ROD 6 - Possuir sistema de ar-condicionado capaz de manter, no interior dos compartimentos habitados, as condições de conforto térmico da guarnição e de eficiente funcionamento dos equipamentos eletrônicos. (Peso seis)

ROD 7 - Possuir sistema fumígeno para mascaramento da viatura, com acionamento comandado de seu interior. (Peso cinco)

ROD 8 - Possuir rede de camuflagem (proteção visual, térmica e contra detecção de radar). (Peso seis)

ROD 9 - Possuir sistema de proteção contra agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN), minimizando possíveis danos físicos sobre a guarnição. (Peso cinco)

ROD 10 - Transpor vão horizontal ou trincheira de 2 m (dois metros). (Peso seis)

ROD 11 - Transpor degraus rígidos de 0,90 m (zero vírgula noventa metro). (Peso seis)

ROD 12 - Atravessar, sem preparação, cursos d'água de 1,20 m (um vírgula vinte metro) de profundidade. (Peso cinco)

ROD 13 - Ter condições de ser embarcada em balsas chatas orgânicas do Exército Brasileiro e da Marinha do Brasil. (Peso cinco)

ROD 14 - Ter condições de ser transportada em aeronaves do tipo C-130 ou KC-390. (Peso cinco)

ROD 15 - Possibilitar a operação, no interior da viatura, da central de tiro convencional nível Subunidade. (Peso seis)

ROD 16 - Possuir blindagem resistente a projetis perfurantes de calibre 7,62 x 51 mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros), a 100 m (cem metros) de distância e com impactos com ângulo de incidência de 90º (noventa graus); e a estilhaços de granadas de calibre 155 mm (cento e cinquenta e cinco milímetros) a 80 m (oitenta metros) de distância. (Peso seis)

ROD 17 - Dispor de proteção para as quinas vivas no interior da viatura e permitir arranjos ergonômicos internos que maximizem o conforto à tripulação; e facilitem o acesso aos equipamentos e à condução do veículo. (Peso cinco)

GLOSSÁRIO ABREVIATURAS E SIGLAS	
A	
Abreviaturas/Siglas	Significado
AOC	Área Operacional do Continente

**GLOSSÁRIO
ABREVIATURAS E SIGLAS**

<u>C</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
CLF	Comandante da Linha de Fogo
COMOP	Compreensão das Operações
CONDOP	Condicionantes Doutrinárias e Operacionais
<u>G</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
GPS	<i>Global Positioning System</i>
<u>N</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
NDCC	Navio de Desembarque de Carros de Combate
NDM	Navio Doca Multipropósito
<u>Q</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
<u>Q</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
QBRN	Químicos, biológicos, radiológicos e nucleares
<u>R</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
RO	Requisito Operacional
ROA	Requisito Operacional Absoluto
ROD	Requisito Operacional Desejável
<u>V</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
VBE/DT	Viatura Blindada Especial de Direção de Tiro

PORTARIA Nº 234-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especializada Remuniadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RO-04.020), 1ª Edição, 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º

do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especializada Remuniadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RO-04.020), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REQUISITOS OPERACIONAIS DA VIATURA BLINDADA ESPECIALIZADA
REMUNICIAORA DO SUBSISTEMA LINHA DE FOGO DAS BRIGADAS BLINDADAS
(EB20-RO-04.020), 1ª EDIÇÃO, 2018.**

ÍNDICE DE ASSUNTOS

1. TÍTULO
2. REFERÊNCIAS
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS (RO)
 - 3.1 REQUISITOS OPERACIONAIS ABSOLUTOS (ROA)
 - 3.2 REQUISITOS OPERACIONAIS DESEJÁVEIS (ROD)
- GLOSSÁRIO - ABREVIATURAS E SIGLAS

1. TÍTULO

Requisitos Operacionais da Viatura Blindada Especializada Remuniadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RO-04.020), 1ª Edição, 2018.

2. REFERÊNCIAS

- a. Portaria nº 467-EME, de 3 NOV 16, que aprova a Diretriz de Criação da Compreensão das Operações (COMOP) nº 07/2016 - O Sistema de Artilharia de Campanha.
- b. Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 001/2017 (CONDOP nº 01/2017) - Sistema de Artilharia de Campanha (SAC).
- c. CONDOP nº 002/2017 - Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (SAC).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS

3.1 REQUISITOS OPERACIONAIS ABSOLUTOS (ROA)

ROA 1 - Possuir condições de ser operada e mantida em toda Área Operacional do Continente (AOC), sob quaisquer condições climáticas, de dia e de noite. (Peso nove).

ROA 2 - Possuir autonomia, em estrada pavimentada, igual ou superior a 300 km (trezentos quilômetros), sem utilização de reservatórios complementares. (Peso nove)

ROA 3 - Possuir locais adequados ao transporte de rede de camuflagem e de material individual da guarnição. (Peso sete)

ROA 4 - Ter mobilidade tática, expressa pela capacidade de deslocamento através campo, compatível com a tropa blindada. (Peso dez)

ROA 5 - Atingir e sustentar a velocidade mínima de 10 km/h (dez quilômetros por hora) em qualquer terreno. (Peso nove)

ROA 6 - Possuir condições de ser embarcada em Navio de Desembarque de Carros de Combate (NDCC) e em Navio Doca Multipropósito (NDM). (Peso dez)

ROA 7 - Possuir reparo para metralhadora de emprego geral, de calibre 12,7 x 99 mm (doze vírgula sete por noventa e nove milímetros), no padrão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (Padrão OTAN), capaz de atuar contra alvos aéreos, com a viatura estacionada ou em deslocamento. (Peso nove)

ROA 8 - Possuir blindagem básica que ofereça proteção em toda a viatura à penetração de projéteis de calibres 7,62 x 51 mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros) e 5,56 x 45 mm (cinco vírgula cinquenta e seis por quarenta e cinco milímetros) disparados com elevação de 0º a 30º (zero a trinta graus) a 30 metros da viatura. (Peso oito)

ROA 9 - Possuir sistema de comunicações integrado à viatura em condições de transmitir voz e dados. (Peso oito)

ROA 10 - Ter condições de transportar, com segurança, pelo menos 72 (setenta e dois) conjuntos de munição calibre 155 mm do padrão da OTAN. (Peso dez)

ROA 11 - Possuir sistema de iluminação no interior do veículo e no local do motorista. (Peso sete)

ROA 12 - Possuir sistema de comunicações que permita: (Peso nove)

- a) a intercomunicação entre os membros da guarnição; e
- b) ligação sem fio entre a Viatura Blindada Especializada Remuniciadora (VBE Remn) e o Comandante da Linha de Fogo (CLF).

ROA 13 - Ser pintada nas cores e padrões adotados pelo Exército Brasileiro. (Peso dez)

ROA 14 - Transpor rampa longitudinal de 60% (sessenta por cento) e rampa lateral de 30% (trinta por cento). (Peso oito)

ROA 15 - Transpor vaus de 1,05 m (um vírgula zero cinco metro) de profundidade. (Peso sete)

ROA 16 - Possuir guindaste hidráulico com capacidade de movimentação, içamento e remoção de cargas de 3 t (três toneladas) de peso, com lança de alcance mínimo de 15 m (quinze metros) de altura e de arco lateral mínimo de 5 m (cinco metros). (Peso oito)

ROA 17 - Possuir pelo menos 2 (duas) baterias, das quais pelo menos uma para o sistema veicular e outra para os componentes eletrônicos, facultando esta última funcionar como bateria emergencial para uma eventual falha na ignição. (Peso dez)

ROA 18 - Ter local especialmente preparado para o acondicionamento das espoletas, sendo que deverá ter controle ambiental, redução de vibração e direcionamento da explosão, para os casos de acidentes. (Peso dez)

ROA 19 - Possuir sistema de combate a incêndio. (Peso nove)

ROA 20 - Possuir caixa de transmissão automática. (Peso sete)

ROA 21 - Atingir e sustentar velocidade mínima de pelo menos 40 km/h (quarenta quilômetros por hora) através campo. (Peso nove)

3.2 REQUISITOS OPERACIONAIS DESEJÁVEIS (ROD)

ROD 1 - Atingir e sustentar a velocidade mínima de pelo menos, 20 km/h (vinte quilômetros por hora) em qualquer terreno. (Peso cinco)

- ROD 2 - Possuir baixa assinatura térmica e de radar. (Peso cinco)
- ROD 3 - Possuir sistema de comunicações com a possibilidade de atender e integrar as necessidades de ligação com a Linha de Fogo e, também, com os demais integrantes de outros subsistemas, tudo compatível com o sistema adotado pela Força Terrestre. (Peso seis)
- ROD 4 - Possuir proteção contra minas terrestres anticarro. (Peso seis)
- ROD 5 - Ter condições de transportar, com segurança, no mínimo 90 (noventa) conjuntos de munição calibre 155 mm (cento e cinquenta e cinco milímetros) do padrão da OTAN. (Peso seis)
- ROD 6 - Possuir sistema de navegação inercial, em conjunto com a navegação por sistema de posicionamento global por satélite (GPS ou equivalente). (Peso cinco)
- ROD 7 - Possuir controle interno de temperatura e umidade. (Peso seis)
- ROD 8 - Possuir sistema fumígeno para mascaramento da viatura, com acionamento comandado de seu interior. (Peso cinco)
- ROD 9 - Possuir rede de camuflagem (proteção visual, térmica e contra detecção de radar). (Peso seis)
- ROD 10 - Possuir sistema de proteção contra agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN), minimizando possíveis danos físicos sobre a guarnição. (Peso cinco)
- ROD 11 - Transpor vãos horizontais ou trincheiras de 2 (dois) metros. (Peso seis)
- ROD 12 - Transpor degraus rígidos de 0,90 m (zero vírgula noventa metro). (Peso seis)
- ROD 13 - Atravessar, sem preparação, cursos d'água de 1,20 m (um vírgula vinte metro) de profundidade. (Peso cinco)
- ROD 14 - Possuir blindagem resistente a projetis perfurantes de calibre 7,62 x 51 mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros), a 100 m (cem metros) de distância e com impactos com ângulo de incidência de 90º (noventa graus); e a estilhaços de granadas de calibre 155 mm (cento e cinquenta e cinco milímetros) a 80 m (oitenta metros) de distância. (Peso seis)
- ROD 15 - Dispor de proteção para as quinas vivas no interior da viatura e permitir arranjos ergonômicos internos que maximizem o conforto à tripulação, e facilitem o acesso aos equipamentos e a condução do veículo. (Peso cinco)
- ROD 16 - Possuir sistema contra incêndio no compartimento do motor. (Peso quatro)
- ROD 17 - Ter condições de ser embarcado em balsas chatas orgânicas do Exército Brasileiro e da Marinha do Brasil. (Peso cinco)
- ROD 18 - Ter condições de ser transportado pelas aeronaves C-130 ou KC-390. (Peso cinco)
- ROD 19 - Possuir sistema de guincho próprio, permitindo ser rebocada no caso de fortuita necessidade. (Peso seis)
- ROD 20 - Utilizar a mesma plataforma da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado 155 milímetros (VBCOAP 155 mm). (Peso seis)

**GLOSSÁRIO
ABREVIATURAS E SIGLAS**

A	
Abreviaturas/Siglas	Significado
AOC	Área Operacional do Continente
C	
Abreviaturas/Siglas	Significado
CLF	Comandante da Linha de Fogo
COMOP	Compreensão das Operações
CONDOP	Condicionantes Doutrinárias e Operacionais
G	
Abreviaturas/Siglas	Significado
GPS	<i>Global Positioning System</i>
N	
Abreviaturas/Siglas	Significado
NDCC	Navio de Desembarque de Carros de Combate
NDM	Navio Doca Multipropósito
Q	
Abreviaturas/Siglas	Significado
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
P	
Abreviaturas/Siglas	Significado
Padrão OTAN	Padrão da Organização do Tratado do Atlântico Norte
Q	
Abreviaturas/Siglas	Significado
QBRN	Químicos, biológicos, radiológicos e nucleares
R	
Abreviaturas/Siglas	Significado
RO	Requisito Operacional
ROA	Requisito Operacional Absoluto
ROD	Requisito Operacional Desejável
V	
Abreviaturas/Siglas	Significado
VBE Remn	Viatura Blindada Especializada Remuniadora
VBCOAP 155 mm	Viatura Blindada de Combate Obuseiro Autopropulsado 155 milímetros

PORTARIA Nº 235-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RO-04.021), 1ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RO-04.021), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REQUISITOS OPERACIONAIS DA VIATURA BLINDADA DE COMBATE OBUS AUTOPROPULSADO SOBRE RODAS DE 155 MM DO SUBSISTEMA LINHA DE FOGO DAS BRIGADAS MECANIZADAS (EB20-RO-04.021), 1ª EDIÇÃO, 2018.

ÍNDICE DE ASSUNTOS

1. TÍTULO
2. REFERÊNCIAS
3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS (RO)
 - 3.1 REQUISITOS OPERACIONAIS ABSOLUTOS (ROA)
 - 3.2 REQUISITOS OPERACIONAIS DESEJÁVEIS (ROD)
- GLOSSÁRIO - ABREVIATURAS E SIGLAS

1. TÍTULO

Requisitos Operacionais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RO-04.021), 1ª Edição, 2018.

2. REFERÊNCIAS

a. Portaria nº 467-EME, de 3 NOV 16, que aprova a Diretriz de Criação da Compreensão das Operações (COMOP) nº 07/2016 - O Sistema de Artilharia de Campanha.

b. Condicionantes Doutrinárias e Operacionais nº 001/2017 (CONDOP nº 001/2017) - Sistema de Artilharia de Campanha (SAC).

c. CONDOP nº 002/2015 - Sistema de Artilharia de Campanha para as Brigadas de Infantaria Mecanizadas e para as Brigadas de Cavalaria Mecanizadas.

d. CONDOP nº 002/2017 - Subsistema Linha de Fogo do Sistema de Artilharia de Campanha (SAC).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS OPERACIONAIS

3.1 REQUISITOS OPERACIONAIS ABSOLUTOS (ROA)

ROA 1 - Possuir como armamento principal obuseiro de calibre 155 mm (cento e cinquenta e cinco milímetros), no padrão da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN). (Peso dez)

ROA 2 - Possuir tubo de comprimento igual ou superior a 39 (trinta e nove) vezes a medida do calibre. (Peso dez)

ROA 3 - Possuir o armamento a capacidade de atingir alvos com precisão de área (*Circular Error Probable* - CEP) menor que 80 m (oitenta metros), no alcance igual ou superior a 20 km (vinte quilômetros), utilizando munição convencional. (Peso dez)

ROA 4 - Possuir o armamento principal a capacidade de atingir com CEP menor que 120 m (cento e vinte metros) - alvos no alcance igual ou superior a 30 km (trinta quilômetros), utilizando munição assistida. (Peso dez)

ROA 5 - Operar e ser mantida em qualquer Área Operacional do Continente (AOC), sob quaisquer condições climáticas, de dia e de noite. (Peso nove)

ROA 6 - Realizar o disparo, sem conteiramento, num setor de tiro de 600 (seiscentos) milésimos ou 34 (trinta e quatro) graus. (Peso dez)

ROA 7 - Possuir sistema de pontaria em direção e alcance, com as seguintes características:

a) ser utilizado tanto para o tiro direto como para o tiro indireto; (Peso nove)

b) permitir a realização de tiros diretos à noite pelo armamento principal; e (Peso oito)

c) permitir a realização da pontaria do interior da viatura. (Peso oito)

ROA 8 - Possuir o armamento principal capacidade de utilizar munição padrão OTAN, bem como munições especiais, que proporcionem maior alcance e precisão. (Peso nove)

ROA 9 - Possuir sistema de ventilação e exaustão dos gases resultantes da combustão das cargas de projeção dos projetis disparados pelo armamento principal. (Peso oito)

ROA 10 - Possuir capacidade mínima de armazenamento e transporte para 16 (dezesesseis) tiros completos de munição 155 mm (cento e cinquenta e cinco milímetros). (Peso nove)

ROA 11 - Possuir autonomia, em estrada pavimentada, superior a 500 km (quinhentos quilômetros), sem utilização de reservatórios complementares. (Peso nove)

ROA 12 - Possuir capacidade de conduzir e abrigar toda guarnição, equipada e armada, durante os deslocamentos. (Peso nove)

ROA 13 - Possuir sistema de iluminação externa e interna, com adequada proteção física. (Peso nove)

ROA 14 - Possuir sistema de iluminação militar, que permita o deslocamento da viatura com disciplina de luzes. (Peso sete)

ROA 15 - Possuir capacidade de transporte para todo o ferramental de 1º (primeiro) Escalão. (Peso sete)

ROA 16 - Possuir, fixados em local adequado, ferramentas de sapa e cabos de aço ou outro dispositivo compatível para realizar manobra de força. (Peso sete)

ROA 17 - Possuir apoio para o tubo do armamento principal, a ser utilizado nos deslocamentos. (Peso sete)

ROA 18 - Ter alta mobilidade tática, expressa pela capacidade de deslocamento através campo, em terrenos levemente acidentados, compatível com a tropa mecanizada. (Peso dez)

ROA 19 - Possuir tração em todas as rodas, facilitando trafegar em todo tipo de terreno. (Peso dez)

ROA 20 - Possuir sistema de direção, freios e amortecimento adequados para atingir a velocidade máxima de 70 km/h (setenta quilômetros por hora) em estradas pavimentadas. (Peso oito)

ROA 21 - Possuir condições de ser embarcado em balsas chatas orgânicas do Exército Brasileiro e da Marinha do Brasil. (Peso oito)

ROA 22 - Possuir condições de ser embarcado em navios orgânicos da Marinha do Brasil. (Peso dez)

ROA 23 - Possuir condições de ser embarcado em aeronaves de transporte orgânicas da Força Aérea Brasileira. (Peso oito)

ROA 24 - Ser transportada por meios rodoferroviários na AOC. (Peso nove)

ROA 25 - Possuir blindagem básica que ofereça proteção para o compartimento habitado à penetração de projéteis de calibres 7,62 x 51 mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros). (Peso nove)

ROA 26 - Possuir meios de comunicações compatível com o do subsistema de comunicações do Sistema de Artilharia de Campanha (SAC). (Peso nove)

ROA 27 - Possuir sistema de guincho próprio, permitindo executar manobra de força quando necessário. (Peso dez)

ROA 28 - Possuir dispositivo montado em todas as rodas, que permita o deslocamento da viatura, em condições de segurança, mesmo quando os pneus forem perfurados. (Peso oito)

ROA 29 - Possuir, para viatura e armamento principal, manual de operação, manual de manutenção em todos os escalões previstos, carta-guia de lubrificação e catálogo de peças, além do livro de registro da viatura, todos escritos em língua portuguesa. (Peso dez)

ROA 30 - Ter capacidade de entrar em posição e realizar o disparo em menos de 3 min (três minutos). (Peso dez).

ROA 31 - Movimentar-se (sair de posição) após o disparo, em menos de 2 (dois) minutos. (Peso dez)

ROA 32 - Ser guarnecido pelo motorista, Chefe de Peça (CP) e até 4 (quatro) serventes. (Peso dez)

ROA 33 - O armamento principal deve possuir um sistema de carregamento com acionamento semiautomático ou automático. (Peso nove)

ROA 34 - Possuir cadência de tiro contínua de, pelo menos, 4 (quatro) tiros por minuto (TPM). (Peso dez)

ROA 35 - Executar diversos tipos de tiro e métodos de tiro com diferentes tipos de granadas e espoletas, conforme previsto no Manual C 6-40 - Técnica de Tiro de Artilharia de Campanha, Volumes I e II (EME, 5ª Edição, 2001) ou correspondente. (Peso dez)

ROA 36 - Ter condições de receber dispositivo de pontaria automático e independente para cada peça, dotado de busca de norte verdadeiro e um meio alternativo de inserção manual, com uso de lunetas, em caso de falha da transmissão de dados. (Peso dez)

ROA 37 - Ter condições de receber sistemas de navegação inercial e de posicionamento global por satélite (GPS ou equivalente), integrados a equipamentos capazes de fornecer dados, por rede sem fio, da posição e condições da peça. (Peso nove)

ROA 38 - Possuir radar de medição instantânea da velocidade inicial. (Peso oito)

ROA 39 - Transpor rampa longitudinal de pelo menos 60% (sessenta por cento) e rampa lateral de, pelo menos, 30% (trinta por cento). (Peso nove)

ROA 40 - Ser pintada nas cores e padrão estabelecidos pelo Exército Brasileiro. (Peso dez)

ROA 41 - Possuir sistema de combate a incêndio, de fácil localização e manuseio, com capacidade para debelar início de incêndio na viatura ou carga transportada. (Peso nove)

ROA 42 - Seu tubo deve possuir vida útil de, no mínimo, 2.000 (dois mil) tiros em carga máxima. (Peso nove)

ROA 43 - Possuir, no mínimo, 2 (duas) baterias, com, pelo menos, 1 (uma) para o sistema veicular e outra para os componentes eletrônicos, podendo esta última funcionar como bateria emergencial para uma eventual falha na ignição. (Peso dez)

3.2 REQUISITOS OPERACIONAIS DESEJÁVEIS (ROD)

ROD 1 - Entrar em posição e realizar o disparo em menos de 1 min 30 s (um minuto e trinta segundos). (Peso seis)

ROD 2 - Movimentar-se (sair de posição) após o disparo em menos de 1 min 40 s (um minuto e quarenta segundos). (Peso seis)

ROD 3 - Possuir sistema de direção, freios e amortecimento adequados para atingir a velocidade de 90 km/h (noventa quilômetros por hora) em estradas pavimentadas. (Peso seis)

ROD 4 - Desenvolver, com segurança, a velocidade de 12 km/h (doze quilômetros por hora) através campo. (Peso seis)

ROD 5 - Transpor vaus de 1,40 m (um vírgula quarenta metro) de profundidade, sem preparação. (Peso cinco)

ROD 6 - Operar em ambientes contaminados por agentes químicos, biológicos, radiológicos e nucleares (QBRN), minimizando possíveis danos físicos sobre a guarnição. (Peso cinco)

ROD 7 - Possuir sistema de lançamento de granadas fumígenas para mascaramento da viatura, com acionamento comandado de seu interior. (Peso cinco)

ROD 8 - Possuir sistema de comunicações que permita:

a) a intercomunicação entre o motorista e o CP; e (Peso seis)

b) ligação com os demais subsistemas. (Peso seis)

ROD 9 - Possuir rede de camuflagem (proteção visual, térmica e contra detecção de radar). (Peso seis)

ROD 10 - Possuir proteção contra a explosão de minas anticarro, evitando danos diretos sobre a guarnição. (Peso seis)

ROD 11 - Possuir sistema de registro dos elementos de tiro (deriva e elevação) automático, por meio de acionamento hidráulico. (Peso cinco)

ROD 12 - Possuir baixa assinatura térmica e de radar. (Peso cinco)

ROD 13 - Possuir capacidade de rebocar outro conjunto similar. (Peso seis)

ROD 14 - Possuir dispositivo automático que permita à guarnição controlar a pressão dos pneus. (Peso seis)

ROD 15 - Possuir arranjos ergonômicos internos que possibilitem o máximo de conforto à tripulação e facilidade de acesso aos equipamentos. (Peso cinco)

ROD 16 - Possuir sistema de ar-condicionado capaz de manter, no interior dos compartimentos habitados, as condições de conforto térmico da guarnição e de funcionamento eficiente dos equipamentos eletrônicos. (Peso seis)

ROD 17 - Possuir sistema de navegação inercial e de posicionamento global por satélite (GPS ou equivalente), integrados a equipamentos capazes de fornecer dados, por rádio criptografado, da posição e condições da peça. (Peso nove)

ROD 18 - Possuir blindagem básica que ofereça proteção para o compartimento habitado à penetração de projéteis de calibres 7,62 x 51 mm (sete vírgula sessenta e dois por cinquenta e um milímetros) perfurantes. (Peso seis)

GLOSSÁRIO ABREVIATURAS E SIGLAS	
<u>A</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
AOC	Área Operacional do Continente
<u>C</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
CEP	<i>Circular Error Probable</i>
COMOP	Compreensão das Operações

**GLOSSÁRIO
ABREVIATURAS E SIGLAS**

CONDOP	Condicionantes Doutrinárias e Operacionais
COTER	Comando de Operações Terrestres
CP	Chefe de Peça
<u>E</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
EME	Estado-Maior do Exército
<u>G</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
GPS	<i>Global Positioning System</i>
<u>O</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
OTAN	Organização do Tratado do Atlântico Norte
<u>P</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
Padrão OTAN	Padrão da Organização do Tratado do Atlântico Norte
<u>Q</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
QBRN	Químicos, biológicos, radiológicos e nucleares
<u>R</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
RO	Requisito Operacional
ROA	Requisito Operacional Absoluto
ROD	Requisito Operacional Desejável
<u>S</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
SAC	Sistema de Artilharia de Campanha
<u>T</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
TPM	Tiro por Minuto
<u>V</u>	
Abreviaturas/Siglas	Significado
VBCOAP-SR	Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsada Sobre Rodas

PORTARIA Nº 236-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado de 155 mm do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.007), 1ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado de 155 mm do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.007), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado de 155 mm do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.007), 1ª Edição, 2018, estão publicados em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 237-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especial de Direção de Tiro do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RTLI-04.008), 1ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especial de Direção de Tiro do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RTLI-04.008), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especial de Direção de Tiro do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RTLI-04.008), 1ª Edição, 2018, estão publicados em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 238-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especializada Remuniadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RTLI-04.009), 1ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especializada Remuniadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RTLI-04.009), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada Especializada Remuniadora do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Blindadas (EB20-RTLI-04.009), 1ª Edição, 2018, estão publicados em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 239-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RTLI-04.010), 1ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RTLI-04.010), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais da Viatura Blindada de Combate Obus Autopropulsado Sobre Rodas de 155 mm do Subsistema Linha de Fogo das Brigadas Mecanizadas (EB20-RTLI-04.010), 1ª Edição, 2018, estão publicados em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 240-EME, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Altera o Anexo da Portaria nº 145, de 13 de agosto de 2018, que aprova a Diretriz para a Desativação da 26ª Circunscrição do Serviço Militar (EB20-D-03.027).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso II, do Regimento Interno do Comando do Exército (EB10-RI-09.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 127, de 21 de fevereiro de 2017, e art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, resolve:

Art.1º O Anexo da Portaria nº 145, de 13 de agosto de 2018, que aprova a Diretriz para Desativação da 26ª Circunscrição do Serviço Militar (EB20-D-03.027), passa a vigorar com as seguintes alterações:

4. CONCEPÇÃO GERAL

c. Orientações para execução

1) Os encargos do Serviço Militar e Mobilização de RH serão absorvidos pelo Posto de Recrutamento e Mobilização 10/002-Teresina (PRM 10/002-Teresina, Tipo II), o qual terá sua sede localizada na “Avenida Frei Serafim, 2833 - Bairro Frei Serafim -Terresina-PI, instalações do 2º BEC” (NR). O PRM assumirá os trabalhos atinentes à mobilização e ao Serviço Militar daquelas Delegacias de Serviço Militar (Del SM) e Seções Mobilizadoras (Sec Mob) que incorporar;

4) “O Imóvel, onde funciona a 26ª CSM, será absorvido pelo 25º Batalhão de Caçadores (25º BC), Organização Militar (OM) que receberá os encargos administrativos anteriormente desempenhados pela Unidade Gestora (UG) 26ª CSM;” (NR)

8) “Nas instalações da 26ª CSM (desativada), deverá permanecer o Órgão Pagador de Inativos e Pensionistas (OPIP), vinculado ao 25º BC e outras seções a critério do CMNE e da 10ª RM;” (NR)

PORTARIA Nº 243-EME, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova a Diretriz de Criação do Grupo de Trabalho para a formulação conceitual do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate Morteiro – Média Sobre Rodas, 6x6 – VBCMrt - MSR (EB20-D-08-027 - 1ª edição, 2018).

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e VII do art. 3º e os incisos II e XI do art. 4º do Regulamento do Estado-Maior do Exército, aprovado pela Portaria do Comandante do Exército no 1.053, de 11 de julho de 2018, e de

acordo com o que estabelece o inciso III do art. 12 e o art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002) aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, e em conformidade com o anexo B do Cap LLL das Prescrições Diversas, Blocos 3 e 4 das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovada pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a Diretriz de Criação do Grupo de Trabalho para a formulação conceitual do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate Morteiro – Média Sobre Rodas, 6x6 – VBCMrt-MSR - (EB20-D-08-027 - 1ª edição, 2018).

Art. 2º Fica determinado que o Estado-Maior do Exército (EME), o Comando de Operações Terrestres (COTER) e os órgãos de direção setorial (ODS) adotem, em suas esferas de competência, as providências decorrentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETRIZ DE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A FORMULAÇÃO CONCEITUAL DO PROJETO DE OBTENÇÃO DA VIATURA BLINDADA DE COMBATE MORTEIRO - MÉDIA SOBRE RODAS, 6x6 - VBCMrt-MSR - (EB20-D-08-027 - 1ª edição, 2018)

1. OBJETIVO

Regular as atividades de planejamento e execução dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) destinado a elaborar a documentação referente à Fase de Formulação Conceitual do Projeto de Obtenção da Viatura Blindada de Combate Morteiro – Média Sobre Rodas (VBCMrt-MSR), conforme previsto nas Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018).

2. COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

O Grupo de Trabalho (GT) será constituído por equipe multidisciplinar, encarregada de elaborar a documentação referente às seguintes etapas da fase de Formulação Conceitual, previstas nos Blocos 3 e 4 da EB10-IG-01.018:

- a. Elaboração da Compreensão das Operações (COMOP)
 - a cargo da 3ª Subchefia do Estado-Maior do Exército (3ª Sch/EME).
- b. Diretriz de Iniciação do Projeto de Obtenção
 - a cargo do Programa Estratégico do Exército GUARANI (Prg EE GUARANI) / Escritório de Projetos do Exército (EPEx).
- c. Concepção Integrada
 - 1) Coordenador: representante do Prg EE GUARANI/EPEx.
 - 2) Relator: coronel indicado pelo Departamento de Ciência e Tecnologia (DCT).
 - 3) Membros: representantes das 2ª, 3ª e 4ª Sch/EME; do DCT (Diretoria de Fabricação - DF, Centro Tecnológico do Exército - CTEEx, Centro de Comunicações e Guerra Eletrônica do Exército - CCOMGEx e Centro de Avaliação do Exército - CAEx); do Comando de Operações Terrestres (COTER); do

Comando Logístico (COLOG); do Comando Militar do Sul (CMS) e do Departamento de Educação e Cultura do Exército (DECEX).

4) Assessores: civis e militares indicados pelo coordenador.

d. Proposta de Modelo de Obtenção

- a cargo do DCT.

e. Preparação para a 1ª Reunião Decisória

1) Coordenador: a cargo da 4ª Sch.

2) Relator: oficial superior do DCT.

3) Membros: representantes das 2ª, 3ª e 4ª Sch/EME, DCT (DF, CTEX, CCOMGEX, CAEx), COTER, COLOG, CMS e DECEX.

3. INFORMAÇÕES RELEVANTES

a. O Gerente do Prg EE GUARANI, por intermédio do Gerente do Subprograma Viaturas Mecanizadas, supervisionará e integrará as atividades previstas na Fase de Formulação Conceitual.

b. As reuniões de trabalho do GT ocorrerão no CTEX, sendo presenciais para os integrantes da Guarnição do Rio de Janeiro/RJ e, por videoconferências ou presenciais, para integrantes de outras Guarnições.

c. Sempre que possível, as reuniões com a participação dos integrantes de outras Guarnições serão realizadas por videoconferência.

d. Os custos de diárias e passagens para os deslocamentos de integrantes de outras Guarnições ficarão a cargo do EME.

e. Estão autorizadas as ligações técnicas entre os integrantes do GT, por meio do RITEx, do *EBmail* e de outros recursos de telemática sob a gestão do Exército.

f. O GT deverá concluir:

1) até 15 de novembro de 2018: a primeira versão dos documentos relativos à Concepção Integrada; e

2) até 25 de fevereiro de 2019: a documentação de preparação para a 1ª Reunião Decisória.

PORTARIA Nº 244-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Operacionais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 105 mm Autorrebecado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.015), 1ª Edição, 2018.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Operacionais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 105 mm Autorrebecado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.015), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Operacionais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 105 mm Autorrebecado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RO-04.015), 1ª Edição, 2018, estão publicados em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 245-EME, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 105 mm Autorrebecado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.004), 1ª Edição, 2018.

O **CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, do art. 4º, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.053, de 11 de julho de 2018, e em conformidade com o §2º do art. 7º, combinado com o Bloco nº 3, do Anexo B das Instruções Gerais para a Gestão do Ciclo de Vida dos Sistemas e Materiais de Emprego Militar (EB10-IG-01.018), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 233, de 15 de março de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das Viaturas de Transporte componentes do material 105 mm Autorrebecado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.004), 1ª Edição, 2018, que com esta baixa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NOTA: os Requisitos Técnicos, Logísticos e Industriais das Viaturas de Transporte Componentes do Material 105 mm Autorrebecado do Sistema de Artilharia de Campanha (EB20-RTLI-04.004), 1ª Edição, 2018, estão publicados em Separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 280-DGP/DSM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 3ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 3ª Região Militar, conforme Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 069-DGP/DSM, de 30 de abril de 2012.

NOTA: a nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 3ª Região Militar está publicada em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 281-DGP/DSM, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Adota nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 6ª Região Militar.

O **DIRETOR DE SERVIÇO MILITAR**, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o art. 2º, inciso VII, alínea “c”, da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Adotar nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 6ª Região Militar, conforme Anexo.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 069-DGP/DSM, de 30 de abril de 2012.

NOTA: a nova Divisão Territorial da área sob jurisdição da 6ª Região Militar estão publicadas em Separata ao presente Boletim.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 230-DECEX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Cria o Estágio Setorial de Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército e o art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da AMAN, com o objetivo de capacitá-los para ocupar cargos e desempenhar a função de Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea em organizações militares de Artilharia Antiaérea.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 231-DECEX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército e o art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio Setorial de Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da AMAN:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de estágio setorial;

II - funcione na Escola de Artilharia de Costa e Antiaérea (EsACosAAe);

III - tenha a periodicidade de até 1 (um) estágio por ano;

IV - tenha como universo de seleção os cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da AMAN;

V - tenha a duração máxima de 6 (seis) semanas presenciais;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 35 (trinta e cinco) alunos por estágio;

VII - tenha o funcionamento a cargo do DECEX; e

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos por este Departamento, segundo proposta encaminhada pela AMAN.

Art. 2º Os militares concludentes da disciplina eletiva de Artilharia Antiaérea na EsACosAAe para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da AMAN, serão considerados capacitados à ocupação de cargos e ao desempenho da função de Comandante de Seção de Artilharia Antiaérea nas mesmas condições daqueles militares que realizarem este Estágio, e gozarão, a contar desta data, para todos os efeitos, dos mesmos direitos, deveres e prerrogativas inerentes aos concludentes do estágio criado por meio desta portaria.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 232-DECEX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Cria o Estágio Setorial de Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército e o art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Criar o Estágio Setorial de Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da AMAN, com o objetivo de capacitá-los para ocupar cargos e desempenhar a função de Subcomandante de Linha de Fogo do Sistema de Mísseis e Foguetes nas organizações militares subordinadas ou vinculadas ao Comando de Artilharia do Exército.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 233-DECEX, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece as condições de funcionamento do Estágio Setorial de Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 10 do Decreto nº 3.182, de 23 de setembro de 1999, que regulamenta a Lei do Ensino do Exército e o art. 35 da Diretriz para o Planejamento de Cursos e Estágios no âmbito do Sistema de Ensino do Exército (SEE) (EB20-D-01.037), aprovada pela Portaria nº 372-EME, de 17 de agosto de 2016, resolve:

Art. 1º Estabelecer as seguintes condições de funcionamento do Estágio Setorial de Operação do Sistema de Mísseis e Foguetes para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da AMAN:

I - integre a Linha de Ensino Militar Bélico, o grau superior e a modalidade de estágio setorial;

II - funcione no Centro de Instrução de Artilharia de Mísseis e Foguetes (CI Art Msl Fgt);

III - tenha a periodicidade de até 1 (um) estágio por ano;

IV - tenha como universo de seleção os Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da AMAN;

V - tenha a duração máxima de 6 (seis) semanas presenciais;

VI - possibilite a matrícula de, no máximo, 15 (quinze) alunos por estágio;

VII - tenha o funcionamento a cargo do DECEX; e

VIII - tenha a seleção e o relacionamento dos militares designados para a matrícula conduzidos por este Departamento, de acordo com proposta da AMAN.

Art. 2º Os militares concludentes da disciplina eletiva de Mísseis e Foguetes no CI Art Msl Fgt para Cadetes do 4º ano do Curso de Artilharia, da AMAN, serão considerados capacitados à ocupação de cargos e ao desempenho da função de Subcomandante de Linha de Fogo do Sistema de Mísseis e Foguetes nas organizações militares subordinadas ou vinculadas ao Comando de Artilharia do Exército, nas mesmas condições daqueles militares que realizarem este Estágio, e gozarão, a contar desta data, para todos os efeitos, dos mesmos direitos, deveres e prerrogativas inerentes aos concludentes do estágio criado por meio desta portaria.

Art. 3º Determinar que a presente portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO

PORTARIA Nº 070-DEC, DE 10 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Caderno de Instrução para Instalação, Operação e Remoção de Tanques Subterrâneos de Combustível no âmbito do Exército Brasileiro. (EB50-CI-04.003).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes nos incisos I, III e VI, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 891, do Comandante do Exército, de 28 de novembro de 2006; e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso II do art. 12 e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução sobre Orientação Técnica para Instalação, Operação e Remoção de Tanques Subterrâneos de Combustível no âmbito do Exército Brasileiro, (EB50-CI-04.003).

Art. 2º Estabelecer que este Caderno de Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Caderno de Instrução para Instalação, Operação e Remoção de Tanques Subterrâneos de Combustível no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-CI-04.003), está publicado em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 073-DEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Aprovar o Vade-Mécum de execução de cercamento e identificação do patrimônio imobiliário no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-VM-04.001).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, no uso das atribuições constantes nos incisos I, III e VI, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 891, do Comandante do Exército, de 28 de

novembro de 2006; e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso XIII do art. 12 e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Vade-Mécum de execução de cercamento e identificação do patrimônio imobiliário no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-VM-04.001).

Art. 2º Estabelecer que este Vade-Mécum entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: o Vade-Mécum de execução de cercamento e identificação do patrimônio imobiliário no âmbito do Exército Brasileiro (EB50-VM-04.001), está publicado em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 074-DEC, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Aprova o Caderno de Instrução sobre o Emprego de Aeronaves de Asa Rotativa no Georreferenciamento de Áreas Patrimoniais Jurisdicionadas ao Exército Brasileiro (EB50-CI-04.004).

O **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO**, no uso das atribuições constantes nos incisos I e III, do art. 3º do Regulamento do Departamento de Engenharia e Construção (R-155), aprovado pela Portaria nº 891, do Comandante do Exército, de 28 de novembro de 2006; e em conformidade com o parágrafo único do art. 5º, o inciso II do art. 12 e o *caput* do art. 44, das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar o Caderno de Instrução sobre o Emprego de Aeronaves de Asa Rotativa no Georreferenciamento de Áreas Patrimoniais Jurisdicionadas ao Exército Brasileiro (EB50-CI-04.004).

Art. 2º Estabelecer que este Caderno de Instrução entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 104-DCT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Homologa a NEB/T E-325 - TIRO 81 AE M5 - Especificação.

O **VICE-CHEFE DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT)**, usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 2 da alínea a) do inciso II do art. 1º da Portaria nº 003-DCT, de 24 de janeiro de 2018, do **CHEFE DO DCT**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13 do art. 7º do Capítulo VII das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e a alínea b) do inciso VI do art. 14 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370-Cmt Ex, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a NEB/T E-325 - TIRO 81 AE M5 - Especificação, que fixa as características e as condições exigíveis para a aceitação do Tiro 81 mm Alto Explosivo M5, aprovada pelo

Chefe do Centro Tecnológico do Exército, por meio do BI nº 184-CTEx, de 3 de outubro de 2018, conforme previsto no art. 10 das Instruções Reguladoras da Atividade de Normalização Técnica (IR 13-01), aprovadas pela Portaria nº 021/SCT, de 23 de março de 2000.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Homologação da NEB/T E-325 - TIRO 81 AE M5 - Especificação está publicada em Separata ao presente Boletim.

PORTARIA Nº 105-DCT, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Homologa a NEB/T E-326 - TIRO 60 AE M4 - Especificação.

O VICE-CHEFE DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA (DCT), usando da competência que lhe foi delegada pelo nº 2 da alínea a) do inciso II do art. 1º da Portaria nº 003-DCT, de 24 de janeiro de 2018, do **CHEFE DO DCT**, no uso das atribuições que lhe confere o nº 13 do art. 7º do Capítulo VII das Instruções Gerais para o Funcionamento do Sistema de Ciência e Tecnologia do Exército (IG 20-11), aprovadas pela Portaria Ministerial nº 270, de 13 de junho de 1994, e a alínea b) do inciso VI do art. 14 do Capítulo IV do Regulamento do Departamento de Ciência e Tecnologia (R-55), aprovado pela Portaria nº 370-Cmt Ex, de 30 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Homologar a NEB/T E-326 - TIRO 60 AE M4 - Especificação, que fixa as características e as condições exigíveis para a aceitação do Tiro 60 mm Alto Explosivo M4, aprovada pelo Chefe do Centro Tecnológico do Exército, por meio do BI nº 184-CTEx, de 03 de outubro de 2018, conforme previsto no Art. 10 das Instruções Reguladoras da Atividade de Normalização Técnica (IR 13-01), aprovadas pela Portaria nº 021-SCT, de 23 de março de 2000.

Art. 2º Estabelecer que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NOTA: a Homologação da NEB/T E-326 - TIRO 60 AE M4 - Especificação está publicada em Separata ao presente Boletim.

3ª PARTE **ATOS DE PESSOAL**

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 170, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa de função.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 2º da Portaria nº 018, de 19 de abril de 2017, do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, resolve

DISPENSAR

o 3º Sgt CLAUDIO BATISTA SILVA de exercer a função de ESPECIALISTA, Código GR II, na Secretaria-Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a partir de 24 de outubro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 206, de 25 OUT 18 - Seção 2)

MINISTÉRIO DA DEFESA

PORTARIA Nº 3.796-SEORI/SG-MD, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018

Dispensa de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa.

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso IV do art. 54, Capítulo IV, anexo VIII da Portaria Normativa/MD nº 564, de 12 de março de 2014, e considerando o disposto no art. 8º da Portaria Normativa/MD nº 2.323, de 31 de agosto de 2012, e o que consta do Processo Administrativo nº60583.001853/2018-14, resolve

DISPENSAR

o Cel Art PEDRO BARBOZA DE SOUZA FILHO de ficar à disposição da administração central do Ministério da Defesa, a contar de 14 de outubro de 2018.

(Portaria publicada no DOU nº 203, de 22 OUT 18 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 1.366, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.366, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2018, apostilada no Boletim do Exército nº 39, de 28 de setembro de 2018, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, para frequentarem o Treinamento em Procedimentos de Emergência e Utilização de Óculos de Visão Noturna em Simulador de Voo do Helicóptero AS 365K2 (Atv PCENA V18/087), a ser realizado na *Helisim Training Academy*, na cidade de *Marignane*, na República Francesa, no período de 8 a 15 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Maj Art CARLOS ANDRÉ DA COSTA DE PAIVA, do 4º B Av Ex;

Maj Inf ANDRÉ GIANGIULIO ZIELINSKI; do 3º B Av Ex e

3º Sgt MB HILDERLON BARTOLOMEU MEDEIROS DE BARROS, do 4º B Av Ex.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** "...no período de 8 a 15 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos..." **LEIA-SE** "...no período de 29 de outubro a 5 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos...".

PORTARIA Nº 1.367, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Apostilamento.

Na Portaria do Comandante do Exército nº 1.367, de 27 de agosto de 2018, publicada no Boletim do Exército nº 36, de 6 de setembro de 2018, relativa à designação dos militares a seguir nomeados, todos do 2º B Av Ex, para frequentarem o Treinamento em Procedimentos de Emergência e Utilização de Óculos de Visão Noturna em Simulador de Voo do Helicóptero AS 365 (Atv PCENA V18/087), a ser realizado na *Helisim Training Academy*, na cidade de *Marignane*, na República Francesa, no período de 03 a 12 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cap Art GABRIEL BRAGA ALVARENGA

Cap Art CESARIO ARTHUR TAVARES DE ANDRADE

3º Sgt Av Mnt AUGUSTO CEZAR DE LIMA NORONHA.

No presente ato, **ONDE SE LÊ** “...no período de 03 a 12 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos” **LEIA-SE** “...no período de 04 a 12 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos”.

PORTARIA Nº 1741, DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para curso no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados para frequentar o Curso de Capacitação e Liderança para Sargentos Maiores de Comando (Atv PCENA V19/092), a ser realizado na Escola de Armas Combinadas (ESACE), na cidade de Bogotá, na República da Colômbia, com início previsto para a 2ª quinzena de dezembro de 2018 e duração aproximada de seis meses, com ônus total para o Comando do Exército:

1º Sgt Cav SÉRGIO LUIZ HENDGES, da DCEM; e

1º Sgt Eng NOILSON ROBERTO FERREIRA, do CMB.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes e com mudança de sede, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009; e

Após a atividade, os referidos militares deverão ser classificados, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria nº 887-Cmt Ex, de 26 de julho de 2017, e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.743, DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto

de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Div ALEXANDRE FALCÃO CORRÊA, Diretor de Saúde, e a Ten Cel Med CARLA MARIA CLAUSI, do DGP, para participarem da 9ª Conferência Bienal da *Royal Medical Service* (Atv PVANA WI2-D122), na cidade de Amã, no Reino Machemita da Jordânia, no período de 27 de outubro a 5 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª SCh.

PORTARIA Nº 1.747, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel R/1 CARLOS ALBERTO DE MORAES CAVALCANTI, PTTTC no CCOPAB, e o Cap Eng PETERSON TUPINAMBÁ DA SILVA, do CCOPAB, para participarem do *Workshop* Regional para as Américas (Atv PVANA XI2-A209), na cidade de Montevidéu, na República Oriental do Uruguai, no período de 21 a 26 de outubro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total de passagens e diárias no deslocamento, com recursos da Escola Nacional de Operações de Paz - ENOPU, e ônus parcial de diárias durante o período efetivo da atividade para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.748, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O COMANDANTE DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, para participarem do Exercício *CIBER PERSEU* do Exército Português (Atv PVANA XP2-C253), na cidade de Lisboa, na República Portuguesa, no período de 10 a 18 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Art ALEXSANDER AQUILES DA CONCEIÇÃO, do Cmdo DCiber;

1º Ten QCO BRUNO APARECIDO CAPEL MORETTI, do CDCiber; e

1º Ten QEM PAULO HENRIQUE SALGUEIRO COSTA, do CDCiber.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/ComDCiber.

PORTARIA Nº 1.750, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de Instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation* (WHINSEC).

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR,

o Cap Cav MIGUEL DE SOUZA CHARBEL, do CA Sul, para desempenhar a função de instrutor do *Western Hemisphere Institute for Security Cooperation* (WHINSEC), no *Fort Benning, Georgia*, nos Estados Unidos da América, com o início previsto para a 1ª quinzena de julho de 2019 e duração aproximada de vinte e quatro meses, com ônus total para o Comando do Exército.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.751, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Inf GEORGES FERES KANAAN, do EME, para participar do “*From Words to Action Improving Communication, Community Engagement and Accountability to the affected population approaches in Latin America and the Caribbean*” (Atv PVANA XI2-B327), na cidade do Panamá, na República do Panamá, no período de 28 de outubro a 3 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada sem ônus para o Exército Brasileiro, sendo o total de passagens e de diárias custeadas com recursos da *UNICEF*.

PORTARIA Nº 1.752, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do 1º BGE, para participarem do Teste de Aceitação de Fábrica junto a Empresa *GEW Technologies* (Atv PVANA XI2-D118), na cidade de *Pretória*, na República da África do Sul, no período de 4 a 10 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Ten Cel Com HARLEY DE PINHO;

Cap Com MARCELO JOSÉ MARQUEZ DE CAMPOS; e

3º Sgt Com ALLAN ANANIAS MATOS DA SILVA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/CComGEx.

PORTARIA Nº 1.753, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Ten Cel Cav MARCELO ANTONIO RIGHI, do Cmdo DCiber, para participar da *International Conference on Cyber Conflict U.S* (Atv PVANA XI2-B323), na cidade de *Washington*, nos Estados Unidos da América, no período de 12 a 17 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DCT/Cmdo DCiber.

PORTARIA Nº 1.754, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos do EME, para realizarem Visita ao Centro de Planejamento e Condução de Operações e ao Centro de Análise e Operações de Informações (Atv PVANA XP1-C160), na cidade de Paris, na República Francesa, no período de 17 a 23 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Cel Art HERMANN MOREIRA DE OLIVEIRA;
Cel Inf JOSÉ RUBENS MARQUES; e
Cel Eng LUCIANO JOSÉ FLORES.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.755, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Gen Bda MARIO FERNANDES, Comandante do Comando de Operações Especiais, e o Ten Cel Inf ROGÉRIO CUNHA RABÊLO, do 1º B F Esp, para realizarem Visita de Orientação Técnica ao Destacamento de Segurança da Representação Diplomática do Brasil no Congo (Atv PVANA WI2-

D099), na cidade de *Kinshasa*, na República Democrática do Congo, no período de 22 a 29 de novembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/COTER.

PORTARIA Nº 1.756, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

o Cel Cav NEIDIR WEBER, do EME, e o Cel Eng CROMWELL LISA MEDEIROS, do DECEX, para participarem do *Workshop* com foco na crescente participação de mulheres nas FFAA dos países do continente americano (Atv PVANA XI2-A203), na cidade de *Quito*, na República do Equador, no período de 2 a 8 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/EME/5ª Sch.

PORTARIA Nº 1.757, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação para viagem de serviço ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, e considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de maio de 2006, e o que prescreve a Portaria nº 545-MD, de 7 de março de 2014, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nomeados, todos da ESAO, para participarem de Visita de instrução dos Capitães-Alunos classificados em primeiro lugar nos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais (CAO) Linha Bélica aos Estados Unidos da América (Atv PVANA XI2-B324), nas cidades de *Washington e New York*, todas nos Estados Unidos da América, no período de 1º a 9 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos:

Maj Com DARDANO DO NASCIMENTO MOTA;
Cap Inf JOSÉ WELLITON SOARES ROCHA;
Cap Com RAFAEL DIAS LIMA DO REGO BARROS;
Cap Sv Int DOUGLAS FERNANDO BATISTA NEIS;

Cap Inf VICTOR MODESTO DE SOUSA;
Cap Cav FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA BORGES;
Cap Art MARCELO BICALHO LARA;
Cap Eng FELIPE GOMES DO VALLE; e
Cap QMB DIEGO ÉBIO DE SANT'ANA.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro/DECEx.

PORTARIA Nº 1.758, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de assessor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

o Cap Art ALEXANDRE COSTA SANTOS, do 1º GAC/SI, para desempenhar a função de Assessor Desportivo do Ministério da Defesa do Suriname, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 2ª quinzena de julho de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.759, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

o Cap Inf CARLOS ALBERTO PINHEIRO DOS SANTOS FILHO, do 26º BI Pqdt, para desempenhar a função de Instrutor junto à Escola de Lanceiros, em Nilo, na República da Colômbia, a partir da 1ª quinzena de julho de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.760, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de assessor/instrutor no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

o Maj Inf RICARDO PRADO DO MONTE, do Cmdo CMS, para desempenhar a função de Assessor/Instrutor da Escola de Aplicação de Armas do Exército Boliviano, em Cochabamba, no Estado Plurinacional da Bolívia, a partir da 1ª quinzena de outubro de 2019, pelo período aproximado de vinte e quatro meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.762, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de assessor militar no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

o Cap Inf BRUNO DE MORAES SILVA, do 52º BIS, para desempenhar a função de Assessor Militar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais do Exército, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.763, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de assessor militar no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

o Cap Sv Int **ROBERTO GUILHERME SCHONS CORRÊA**, do CECMA, para desempenhar a função de Assessor Militar do Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais de Logística do Exército, em Paramaribo, na República do Suriname, a partir da 1ª quinzena de agosto de 2019, pelo período aproximado de doze meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.767, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

Autorização para viagem ao exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, considerando o disposto no art. 20, inciso VI, alínea “i”, da Estrutura Regimental do Comando do Exército, aprovada pelo Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, combinado com a alínea “d” do inciso II do art. 2º da portaria nº 545/MD, de 7 de março de 2014, resolve

AUTORIZAR

o afastamento do País do Servidor Civil PAULO FERNANDO FERREIRA ROSA, matrícula SIAPE nº 01357323, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, classe Associado, nível 4, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a fim de participar de Visitas Técnicas às instituições de ensino, *University College of Southeast Norway - USN e Norwegian University of Science and Technology - NTNU*, localizadas nas cidades de *Kongsberg e Trondhheim*, no Reino da Noruega, no período de 1º a 16 de dezembro de 2018, incluindo os deslocamentos.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, a missão está enquadrada como eventual, classificada na tabela A do anexo III, como classe III, não militar, sem dependentes e será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real), e com as despesas relativas às passagens e diárias custeadas pelo CAPES.

PORTARIA Nº 1.769, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Designação de diretor de esportes no exterior.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, alterada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, combinado com o art. 1º do Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, resolve:

DESIGNAR

o Cel Cav LUIZ FERNANDO MEDEIROS NÓBREGA, do MD, para desempenhar a função de Diretor de Esportes junto ao Conselho Internacional de Esporte Militar (CISM), em Bruxelas, no Reino da Bélgica, a partir da 1ª quinzena de janeiro de 2019, pelo período aproximado de trinta e seis meses.

A missão é considerada transitória, de natureza militar, com dependentes, com mudança de sede e será realizada com ônus total para o Exército Brasileiro, estando enquadrada na alínea “b” do inciso I e na alínea “b” do inciso II do art. 3º da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, modificado pelos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, 5.992, de 19 de dezembro de 2006, 6.258, de 19 de novembro de 2007, 6.576, de 25 de setembro de 2008, e 6.907, de 21 de julho de 2009.

Após a atividade, o referido militar deverá ser classificado, por término de missão no exterior, de acordo com a Portaria Cmt Ex nº 887, de 26 de julho de 2017 e a Portaria nº 402-EME, de 6 de setembro de 2017.

PORTARIA Nº 1.770, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Assunção interina do cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelos art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999; art. 21, Parágrafo único, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980; art. 20, incisos I e VI, alínea “g”, do Decreto nº 5.751, de 12 de abril de 2006, e tendo em vista o disposto no art. 379, inciso II e § 1º, combinado com o art. 388, Parágrafo único, do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais (RISG), aprovado pela Portaria nº 816, de 19 de dezembro de 2003, do Comandante do Exército, resolve:

DESIGNAR

o General de Brigada Combatente FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR, para assumir, interinamente, o cargo de Chefe do Gabinete do Comandante do Exército, cumulativamente com o cargo para o qual foi nomeado.

PORTARIA Nº 1.771, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Reversão de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

a partir de 1º de dezembro de 2018, ao respectivo Quadro, o General de Divisão Combatente ROLEMBERG FERREIRA DA CUNHA.

PORTARIA Nº 1.772, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Reversão de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

a partir de 25 de novembro de 2018, ao respectivo Quadro, o General de Brigada Combatente NILTON JOSÉ BATISTA MORENO JUNIOR.

PORTARIA Nº 1.774, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Agregação de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com o art. 81, inciso I, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

AGREGAR,

a partir de 25 de novembro de 2018, ao respectivo Quadro, o General de Brigada Combatente LUIZ FERNANDO ESTORILHO BAGANHA.

PORTARIA Nº 1.775, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Reversão de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

a partir de 8 de dezembro de 2018, ao respectivo Quadro, os seguintes oficiais-generais:

General de Divisão Médico TÚLIO FONSECA CHEBLI;

General de Brigada Combatente FRANCISCO CARLOS MACHADO SILVA; e

General de Brigada Combatente RAMON MARÇAL DA SILVA.

PORTARIA Nº 1.776, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018

Reversão de oficial-general.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 8.798, de 4 de julho de 2016, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, com redação dada pela Lei Complementar nº 136, de 25 de agosto de 2010, e de acordo com os arts. 86 e 87 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

a partir de 15 de novembro de 2018, ao respectivo Quadro, o General de Brigada Combatente PAULO ROBERTO RODRIGUES PIMENTEL.

PORTARIA Nº 1.791, DE 25 DE OUTUBRO DE 2018

Redução de Jornada de Trabalho de Servidor Civil.

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida no art. 4º da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 5º, da Medida Provisória nº 2.174-28, de 24 de agosto de 2001, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de agosto de 2001, e de acordo com o que propõe o Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

a redução da jornada de trabalho, de oito horas diárias e quarenta horas semanais para seis horas diárias e trinta horas semanais, com remuneração proporcional, a partir de 1º de dezembro de 2018, do Servidor Civil ROBSON BARBOSA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1924850, ocupante do cargo de Engenheiro de Tecnologia Militar, Classe “A”, padrão V-NS, pertencente ao Quadro de Pessoal deste Comando e lotado no 4º Batalhão de Engenharia de Construção.

Determinar que o Departamento-Geral do Pessoal e o 4º Batalhão de Engenharia de Construção adotem as providências decorrentes deste ato.

Estabelecer que os efeitos desta Portaria sejam a partir de 1º de dezembro de 2018.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 455-SGE_x, DE 24 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão da Medalha Exército Brasileiro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe confere o art. 20, das Normas Reguladoras da Medalha Exército Brasileiro (EB10-N-12.010), aprovadas pela Portaria nº 1.570 do Comandante do Exército, de 13 de novembro de 2017, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve:

CONCEDER

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Marinha do Brasil:

Capitão de Mar e Guerra (FN) AILTON MATOS DE FREITAS JUNIOR;
Capitão de Mar e Guerra (CA) CARLOS ROBERTO MARTINS ALVES;
Capitão de Mar e Guerra (FN) GUSTAVO ASSUMPÇÃO SALVADOR;
Capitão de Mar e Guerra (FN) JÚLIO CÉSAR FRANCO DA COSTA;
Capitão de Mar e Guerra (FN) LEONARDO AUGUSTO ALMEIDA DE AZEREDO;
Capitão de Mar e Guerra (FN) REINALDO REIS DE MEDEIROS;
Capitão de Mar e Guerra (FN) STEWART DA PAIXÃO GOMES;
Capitão de Fragata (FN) ANDRÉ FELIPE SIRIO LUIZ;
Capitão de Fragata (FN) ELDER VAZ;
Capitão de Fragata (T) MANOEL ANTÔNIO DA CRUZ;
Capitão de Fragata (FN) SÉRGIO SOUZA SÁ;
Capitão de Corveta (IM) DIOGO DE ALMEIDA DOS SANTOS;
Capitão de Corveta (T) RICARDO NASCIMENTO E SOUZA;
Capitão de Corveta (FN) RODRIGO DA SILVA GALLUZZO;
Capitão-Tenente (T) ELAYNE CHRYSTINA DOS SANTOS MARQUES DE ABRANTES;
Capitão-Tenente (FN) PHILIPPE LOPES DE SOUZA SILVA;
Capitão-Tenente (QC-IM) RENATA MARQUES GAMA;
Segundo-Sargento (IF) ERICSER BREIA CALDAS; e
Terceiro-Sargento (CN) WENDEL KARNEWILSON RABELO DE SOUSA.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares da Aeronáutica:

Coronel de Infantaria ALMIR PINTO DE LIMA;
Coronel Aviador JOÃO LÚCIO VEIGA DE ASSIS;
Coronel Aviador GEANDRO LUIZ DE MATTOS;
Coronel Aviador SÉRGIO CÉSAR ILLA LOPES JÚNIOR;
Coronel Aviador LUIZ HENRIQUE VELASCO BRAGA;
Capitão Aviador MICHELL IORIO BOARETO;
Primeiro-Tenente QOCON JOR MYRIAN BUCCHARLES AGUIAR E SILVA;
Primeiro-Tenente QOAPSJU KARINA MARA DOS SANTOS RIBEIRO;
Primeiro-Sargento QSS SAD TAMI BRUNET LIMA BATISTA; e
Terceiro-Sargento QSS SAD QUEICER RAMOS DIAS.

a Medalha Exército Brasileiro aos seguintes militares das Forças Auxiliares:

Coronel ADALBERTO SOBRAL NEIVA;
Coronel CLAUCIR CONCEIÇÃO COSTA;
Coronel MARCELO FRANCISCO NOGUEIRA MARTINS;
Coronel RENAN GOMES DE OLIVEIRA;
Tenente-Coronel GILENO ALVES DE LIMA;
Tenente-Coronel LUCIANO SALVIANO DE SALES;
Tenente-Coronel MARCIO ROMANO CORRÊA CUSTÓDIO;
Major MICHELLE DIAS PEREIRA SANTA RITA;
Major VLADIMIR CHAVES FERNANDES;
Capitão TATIANE HELENA PEROVANO DA SILVA VIDAL;
Primeiro-Tenente ALEXANDRE GALVÃO FERNANDES; e
Soldado NAIANA FREIRE DA PURIFICAÇÃO.

a Medalha Exército Brasileiro às seguintes personalidades brasileiras:

ALBÉRIO JÚNIO RODRIGUES DE LIMA;
ALEXANDRE HERDY BARROS SILVA, Delegado;
ANA VALÉRIA DE ANDRADE RABÊLO, Consultora Jurídica da União;
ANTONIO PAULO VOGEL DE MEDEIROS;
CARLOS AUGUSTO RIBEIRO DANTAS, Delegado;
CLAUDIO ROBERTO MIGUEL DA SILVA VICENTINO, Advogado da União;
DELMIR DA SILVA GOUVÊA, Delegado de Polícia;
FERNANDO BARBALHO MARTINS;
FRANCISCO CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA;
GIOVANNI PACELLI CARVALHO LUSTOSA DA COSTA;
GISELIA CRISTINA MARTINS MIRANDA, Delegada;
GLACY KELLY PINHEIRO GUELFY;
IVANA VIANNA KLOTZ, Consultora Jurídica da União;
JOANNA GRANJA SANT'ANNA;
JOSÉ MARIO DE SOUZA;
JULIO CÉSAR DA CRUZ DE FREITAS;
JÚLIO CESAR SOARES, Inspetor;
LAURO CESAR LETHIER RANGEL, Delegado de Polícia;
LEONAM LEÃO DE OLIVEIRA;
MARCIA ESMERALDA PEREIRA ZACCUR;
MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA PRADO, Policial Rodoviário Federal;
MARCUS VINICIUS CÂNDIDO DE OLIVEIRA, Inspetor;
MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA BRAGA, Delegado da Polícia;
MARIA ANGELA JUNQUEIRA MELO;
MARILÉA SANTIAGO DA SILVA;
MAURO FONSECA NOGUEIRA;
NELSON ORLANDO DE ALARCÃO DUCCINI, Advogado da União;
RAFAEL PINTO ALVIM, Superintendente Regional Polícia Federal;
RICARDO COUTINHO DE ALCÂNTARA COSTA, Advogado da União;
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO, Conselheiro;

SERGIO SIMÕES CALDAS, Delegado;
TAÍS TEODORO RODRIGUES, Advogada da União;
URSULA VILAÇA WILLEMANN FERREIRA; e
WELSON BAPTISTA DE SALLES JUNIOR.

PORTARIA Nº 456-SGE_x, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de dez anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Int	020390424-8	CRISTIANO JOSÉ DANTAS DE MEDEIROS	10º D Sup
S Ten Inf	042017274-4	LUCIANO DA SILVA COSTA	C Fron Solimões/8º BIS
S Ten Inf	041971824-2	ROBERT WILSON FERREIRA	15º BI Mtz
1º Sgt Mnt Com	013003934-0	ALESSANDRO SAGIORO	10º D Sup
1º Sgt Inf	043496004-3	CLAUDIO FORTUNATO DOS REIS	Cia Cmdo 4ª Bda Inf L
2º Sgt Com	040031785-5	JANDER CARLOS DE ALMEIDA	23ª Cia Com SI
2º Sgt Inf	040026705-0	MARCELO NUNES DA COSTA	1º B F Esp
2º Sgt Int	033212574-9	MARCELO SOARES CHIOBATTO	3º RC Mec
2º Sgt MB	010075715-2	PAULO GUSTAVO DA SILVA MARINS	BCSv/AMAN
2º Sgt Com	040032285-5	TIAGO NORONHA BRUCK	17º Pel Com SI
2º Sgt Art	040093355-2	VAGNER BURATTI	25º GAC

PORTARIA Nº 457-SGE_x, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de quinze anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel QMB	020350774-4	GEORGE HENRIQUE DUARTE DE VASCONCELOS	Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
Maj Com	011479814-3	RODRIGO SANTIAGO DA SILVA	3º B Com
1º Sgt Art	043537194-3	FABRÍCIO SILVEIRA LAMB	3ª Bia AA Ae
1º Sgt AvMnt	052149174-6	LISANDRO VIEIRA	3º B Av Ex
2º Sgt Inf	043534474-2	ALEXANDRE FREITAS CARDOZO	26º BI Pqdt
2º Sgt QE	127568963-4	CLOVIS LUIS CORREA DE OLIVEIRA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Sau	010070755-3	FÁBIO CIRNE FERREIRA	12º Esqd C Mec

PORTARIA Nº 458-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 24 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro durante mais de vinte anos nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.552, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap QAO	049874003-4	EZEQUIAS ROCHA DOS SANTOS	4º BEC
2º Ten QAO	041996224-6	ANTONIO CARLOS DINIS	6º G M F
S Ten Art	042043604-0	ANDERSON MARTINS SILVA	5º GAC AP
S Ten Art	042018294-1	ANTONIO MARCOS MATTOS	6º GAC
S Ten Inf	042044104-0	MANOEL BRITO DO NASCIMENTO	2º BIS
S Ten Topo	019681773-8	RONALD ROSA DE LIMA	4º CGEO
S Ten Cav	031811934-4	RONALDO DE OLIVEIRA LAMANDO	14º RC Mec
S Ten Inf	101066654-1	SAULO SILVA DE OLIVEIRA	28º BIL
1º Sgt Inf	112695334-6	DANIEL SOARES PEREIRA	26º BI Pqdt
1º Sgt Com	043460374-2	EDÉCIO PEDRO GONZAGA	4º B Com
1º Sgt Art	043461254-5	EMERSON VALDOMIRO DA SILVA RUY	6º GAC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt MB	011464214-3	GUTEMBERG DE LIMA SAMPAIO	Pq R Mnt/6
1º Sgt Inf	013030354-8	MARCELO TELES DA SILVA	28º BIL
1º Sgt Com	033278484-2	MAURÍCIO LEMOS BORGES	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt QE	085891343-7	AVENILDO MARQUES DA SILVA	23º Esqd C SI
2º Sgt QE	019567583-0	ROGÉRIO PEREIRA DA CUNHA	BCSv/AMAN
2º Sgt Mus	019466313-4	VALCIR ALVARENGA MIRANDA	38º BI

PORTARIA Nº 459-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Bronze com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cap Eng	102877594-6	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVÉRIO	16 FEV 15	6º BEC
Cap Med	011549775-2	RAFAEL CHIEZA FORTES GARCIA	7 MAR 18	IPCFEx
S Ten Inf	049821143-2	JUAREZ ALBERTO CISNE LEMOS	6 AGO 01	4ª Cia PE
2º Sgt Inf	040078795-8	ANDERSON MORAES ARAÚJO	20 JUL 16	2º BIS
2º Sgt MB	010020885-9	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO SILVA	30 JAN 13	1º B Av Ex
2º Sgt Cav	040040925-6	ELIAS DA CONCEIÇÃO VIEIRA XAVIER	3 FEV 16	B Ap Op Esp
2º Sgt Inf	040000575-7	GEOVANE TENÓRIO DE ALBUQUERQUE	26 SET 12	17º BIS
2º Sgt Com	040031785-5	JANDER CARLOS DE ALMEIDA	4 FEV 15	23ª Cia Com SI
2º Sgt Eng	100066765-7	JOABE DOS SANTOS BARBOSA	6 JUN 18	7º BEC
2º Sgt Inf	100045355-3	LENILSON CLEMENTE DOS SANTOS	17 JUL 18	29º BIB
2º Sgt Eng	043522324-3	MARCELA RIBEIRO DA SILVA	26 JAN 11	H Gu João Pessoa
2º Sgt MB	040146515-8	MATHEUS ARMANI MELLO MARES SIMÕES	6 JUN 18	BCSv/AMAN
2º Sgt MB	010075715-2	PAULO GUSTAVO DA SILVA MARINS	4 FEV 15	BCSv/AMAN
2º Sgt Inf	100037275-3	RODRIGO BULLIA DA FONSECA DE ANDRADE	7 JUN 17	61º BIS
2º Sgt Int	011730765-2	WEIDER GONÇALVES DE OLIVEIRA	6 JUN 18	6ª Cia Com
3º Sgt Art	040225035-1	CECILIO PINHEIRO JÚNIOR	2 AGO 17	CI Art Msl Fgt

PORTARIA Nº 460-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Prata com Passador de Prata.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Prata com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Maj QMB	013089144-3	CLÁUDIO MORAIS FERNANDES	23 ABR 18	Pq R Mnt/6
Maj Int	011396464-7	FERNANDO SOARES DA SILVA COUTINHO	5 FEV 15	Cmdo 5ª RM
S Ten Art	019496193-4	FERNANDO JOSE THEODORO	7 FEV 09	8º GAC Pqdt
1º Sgt Mnt Com	013003934-0	ALESSANDRO SAGIORO	2 MAIO 18	10º D Sup
1º Sgt Com	043476864-4	ÉDEN GRAZIANO OLIVEIRA DA SILVA	9 MAIO 17	Cia Cmdo 6ª Bda Inf Bld
1º Sgt Com	033342274-9	LEANDRO MARTINS	24 JAN 18	28º GAC
1º Sgt MB	073654394-3	MANOEL DE LUCENA DOS SANTOS	7 MAR 15	31º BI Mtz
1º Sgt Art	043476404-9	RODRIGO BENTO INÁCIO	4 MAR 17	28º GAC
1º Sgt Int	013010054-8	SAMUEL LOURENÇO FERREIRA	27 JAN 18	DGP
1º Sgt Com	043541364-6	SIDNEY RANGEL DO NASCIMENTO	26 MAR 18	17º B Log L
2º Sgt Mus	052110654-2	ARISTON NOGUEIRA CUSTODIO	26 MAR 18	6º BIL
2º Sgt QE	020329544-9	CELSO ROGÉRIO DOS SANTOS	15 MAIO 12	3ª Bia AAAe
2º Sgt Mus	113966244-7	EDNILDO DO CARMO CORREIA	26 MAIO 17	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt MB	010190645-1	IGOR DA SILVA DUARTE	6 MAR 18	27º B Log
2º Sgt Inf	102894244-7	JÔNATAS EMANUEL ALVES RESTANI	3 OUT 18	6º BPE
2º Sgt QE	019567583-0	ROGÉRIO PEREIRA DA CUNHA	30 JAN 10	BCSv/AMAN

PORTARIA Nº 461-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro.

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 12 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar de Ouro com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956, e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pelas Normas para Concessão da Medalha Militar, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.548, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM Proponente
Cel Int	018746253-6	CARLOS ALEXANDRE DUARTE DE LIMA	13 FEV 18	DGP
Cap QAO	049874003-4	EZEQUIAS ROCHA DOS SANTOS	22 FEV 18	4º BEC
1º Ten QAO	020330244-3	ALIXANDRINO SILVEIRA NETO	26 ABR 18	10º D Sup
1º Ten QAO	018331383-2	EVANDRO BATISTA DA SILVA	25 JAN 16	H M R
1º Ten QAO	052066494-7	GERSON JOARES SZYMKOVIK	30 JAN 18	Cmdo 5ª RM
1º Ten QAO	085845683-3	ISRAEL SEREJO AMARAL	21 FEV 18	6º BEC
1º Ten QAO	019426313-3	JORGE LUIZ BATISTA NOGUEIRA	23 JAN 18	27ª B Log
1º Ten QAO	049875753-3	LUIZ FERNANDO ARAUJO	9 MAR 18	20º BIB
1º Ten QAO	030728074-3	TINDARO SANTOS PENHA	26 FEV 17	Cia Cmdo 14ª Bda Inf Mtz
1º Ten QAO	047895763-2	WASHINGTON SIDNEI DOS SANTOS	25 SET 18	34º BI Mec
S Ten Cav	099989893-5	JOEL BATISTA DE SOUZA LEMOS	23 SET 18	1º Esqd C L
2º Sgt QE	019433403-3	ERICO FRANCISCO MODESTO	30 JAN 18	8º GAC Pqdt
2º Sgt QE	076296003-7	ESTEVAM ANTÔNIO NETO	30 JAN 18	14º BI Mtz

PORTARIA Nº 462-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	010080265-1	FERNANDO CORREIA DA SILVA	72º BI Mtz
1º Ten ODT	113952414-2	BIANCA CARRIJO MAIA	Cmdo 2º Gpt E
1º Ten Inf	120002585-4	MARCUS AURÉLIO MARTINS SOUTO FILHO	72º BI Mtz
1º Ten Inf	011954295-9	VINÍCIUS SILVA ARAUJO	72º BI Mtz
S Ten Inf	101086244-7	UILTON DATES PINTO	6º BPE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
1º Sgt Eng	062314974-7	AMARO COSTA DA SILVA JÚNIOR	Cmdo CMO
1º Sgt Cav	043475504-7	ROBISON FELICIANO RODRIGUES	10º Esqd C Mec
2º Sgt Mus	113966244-7	EDNILDO DO CARMO CORREIA	Cia Cmdo 3ª DE
2º Sgt QE	112687474-0	WANDERSON DIAS MARQUES	Cia Cmdo CMS
3º Sgt Com	100007167-8	CARLOS EDUARDO BARBOSA DE QUEIROZ	1º B Com SI
3º Sgt Com	030373705-0	DIEGO DALL OSTO LOPES	7º BIB
3º Sgt Inf	020216447-1	GEAN CARLOS MAIA BENTO	54º BIS
3º Sgt Inf	110053725-5	MARCUS ALBERTO DE SOUSA CARVALHO	58º BI Mtz
3º Sgt STT	120223037-9	IEDA DOS SANTOS LUINO	H Gu Tabatinga
3º Sgt STT	080174577-9	KEILA SANTOS LUNA	8ª ICFEx

PORTARIA Nº 463-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Inf	078798652-0	CARLOS ANDRÉ ALMEIDA DE MELO	COLOG
1º Ten QAO	085845683-3	ISRAEL SEREJO AMARAL	6º BEC
1º Ten QAO	020383994-9	WALLAME RAMALHO DA COSTA	EME
S Ten Inf	101036924-5	CICERO MARIANO FILHO	7º BIB
S Ten Inf	042016874-2	GILMAR ADRIANI DINALI	4ª Cia PE
S Ten Topo	019681773-8	RONALD ROSA DE LIMA	4º CGEO
1º Sgt Int	013007914-8	GILSON RICARDO FELISBERTO	Cia Cmdo 3ª Bda Inf Mtz
1º Sgt Inf	102858854-7	JAILTON DE SOUSA SANTOS	47º BI
1º Sgt Inf	093771614-0	MADSON JALLES OLIVEIRA E SILVA	2º B Fron
2º Sgt Inf	040078795-8	ANDERSON MORAES ARAÚJO	2º BIS
2º Sgt MB	010190625-3	JOSE FRANCISCO SOUSA LIMA	C Fron Acre/4º BIS
3º Sgt STT	080082197-7	NILBER BACELAR RABELO	41º CT

PORTARIA Nº 464-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I do art. 27 da Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.622, de 21 de março de 2003, aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área amazônica, nas condições exigidas pelas Normas para a Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.550, de 28 de outubro de 2015.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
S Ten Inf	043413664-4	FRANCISCO DOS SANTOS MARTINS SOUSA	52º BIS
S Ten Int	062297584-5	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS COQUEIRO	16ª Ba Log
1º Sgt Eng	043492894-1	ALEX FELIX DE FIGUEIREDO	9º BEC

PORTARIA Nº 465-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cel Cav	018745163-8	ALEXANDER FORTES DO NASCIMENTO	CI Op Esp
Cel Art	030920544-1	DEOCLECIANO JOSÉ DE SANTANA NETTO	8º GAC Pqdt
Maj Inf	082762754-8	CARLOS ALBERTO NEIVA BARCELLOS FILHO	Cmdo 11ª Bda Inf L
Maj Eng	013056624-3	CÉLIO IMAI	Cmdo 4º Gpt E
Maj Inf	127558863-8	DARIO GONÇALVES DE LIMA CASTRO	27º BI Pqdt
Maj Art	021646134-3	MARCUS EMANUEL AZEVEDO BEZERRA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Maj Inf	013054124-6	RAFAEL OLIGURSKY	CI Op Esp
Maj Int	011317654-9	ROOSEVELT FEITOSA DE FREITAS	EsPCEx
Maj Inf	011481844-6	RUBENS RYCHARDSON DE MOURA LYRA BEZERRA	25º BI Pqdt
Maj Inf	011481224-1	CHARLES MARX BIZZO DE SOUZA	CI Op Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Cap Inf	013066514-4	ATHAYDE MOREIRA DE AZEVEDO NETO	1º B F Esp
Cap Inf	124036034-5	CHEISLAC ANTONIO SANTOS SILVA	1º B F Esp
Cap QAO	105100963-5	CLEBER DANTAS FERREIRA	Ba Adm Cmdo Op Esp
Cap Inf	013005794-6	JOÃO FELIPE FERREIRA NEVES	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	013174284-3	JOAQUIM CLÁUDIO DOS SANTOS RABELO	1º B F Esp
Cap Inf	010033955-5	ROBERTI RENATO INÁCIO BARROCO	27º BI Pqdt
1º Ten Cav	011634865-7	LEONEL MADEIRA MOTTA MATTOS	AMAN
1º Ten QAO	097191263-9	NILSON BENEDITO DE AMORIM FONSECA	1º BAC
1º Ten Eng	011507885-9	RODRIGO BARRETO DO ESPIRITO SANTO LEÃO	CI Pqdt GPB
2º Ten QAO	085796463-9	JOCEMAR MARTINS MORGADO	26º BI Pqdt
2º Ten QAO	112662754-4	VALDEMIR BERNARDES	1º B F Esp
S Ten Com	112702114-3	AGRIMAR FRANCISCO DA SILVA	Ba Adm Cmdo Op Esp
S Ten Int	019578323-8	ANDERSON MACHADO DANTAS	B DOMPSA
S Ten Inf	011126044-4	FERNANDO DE JESUS DOS ANJOS JUNIOR	25º BI Pqdt
S Ten Com	042044024-0	JOSÉ MARCELO DA SILVA	1º B Op Psc
1º Sgt Inf	011210324-7	ANDRÉ BARBOSA LUIZ	25º BI Pqdt
1º Sgt Inf	112695334-6	DANIEL SOARES PEREIRA	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	052230464-1	EDEVILSON BUTHENCOURTE DOS SANTOS	CI Op Esp
1º Sgt Int	013069374-0	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	26º BI Pqdt
1º Sgt MB	013196294-6	FABRÍCIO FERREIRA GONÇALVES	CI Op Esp
1º Sgt Cav	031924504-9	LEANDRO AZEVEDO DA ROSA	CI Bld
1º Sgt Cav	043523394-5	MARCELO JERONIMO DE CARVALHO	1º B Op Psc
2º Sgt Inf	040024445-5	ANDREY VICTOR DE OLIVEIRA	1º B F Esp
2º Sgt Mus	082778484-4	ANTONIO SÉRGIO RIBEIRO DE LEMOS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040192695-1	FILIPE DA SILVA COSTA SOUZA FERREIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040074055-1	LEONARDO DE SOUZA LISBOA	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	011592565-3	MAURO DOS SANTOS BRASIL	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040027045-0	RAFAEL CARVALHO LOPES	CI Op Esp
2º Sgt Inf	040154065-3	RAMON LOPES DA SILVA	CI Op Esp
2º Sgt Inf	043544464-1	RUALD LUIZ DO NASCIMENTO SILVA	CI Op Esp
2º Sgt Inf	040075255-6	THIAGO MENDONÇA DOS SANTOS	Cia Prec Pqdt
2º Sgt Cav	040091665-6	VITO MENEZES MANZOLILLO HORTA FERNANDES	1º Esqd C Pqdt
2º Sgt Inf	040013685-9	WAGNER BERNARDO DO CARMO	26º BI Pqdt
3º Sgt Inf	040223625-1	BRUNO FREITAS DA CUNHA	26º BI Pqdt
3º Sgt Mnt Com	010076187-3	JONATHAN DA SILVA AZEVEDO	27º BI Pqdt
3º Sgt Inf	094106534-4	MARLON PINHEIRO SILVA	25º BI Pqdt

PORTARIA Nº 466-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Prata.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Ten Cel Inf	020473334-9	ANDRÉ LUÍS RUSSO MALÍCIA	CI Pqdt GPB
Maj Inf	112683014-8	EDUARDO PRADO DO MONTE	CI Op Esp
Maj Inf	013057324-9	JOÃO CARLOS CAMMARATA NISINAGA	B Ap Op Esp
Maj Inf	041966074-1	ROGÉRIO PREVATO MOREIRA ORBE	62º BI
Maj Inf	021647924-6	VINICIUS DE CASTRO LEAL	27º BI Pqdt
Cap Inf	010087065-8	ALFRED MARQUES DE ALMEIDA	CI Pqdt GPB
Cap Com	010084945-4	GLAUCO GONÇALVES DA SILVA	20ª Cia Com Pqdt
Cap Cav	101096124-9	GUILHERME CALS THEOPHILO GASPARG DE OLIVEIRA FILHO	B Ap Op Esp
Cap Inf	013122614-4	RICARDO DE MORAES RAMOS LOBATO	CI Pqdt GPB
1º Ten QAO	041971334-2	ALEXANDRE FURTADO DE ALMEIDA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Inf	019646893-8	FLAVIO RAMOS DA SILVA	26º BI Pqdt
S Ten Art	041994784-1	MARCELINO SOARES DA COSTA	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Sgt MB	013147284-7	ALTIERE GUILHERME DA SILVA	14º B Log
1º Sgt Inf	052230464-1	EDEVILSON BUTHENCOURTE DOS SANTOS	CI Op Esp
1º Sgt Com	021559654-5	ROBSON DE SOUZA CAMPOS	Cmdo 12ª Bda Inf L (Amv)
1º Sgt Inf	043477764-5	UDSON ALESSANDRO SILVEIRA LAVORATO	27º BI Pqdt
2º Sgt Art	040093805-6	ADONAY LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS NUNES	8º GAC Pqdt
2º Sgt Inf	040044695-1	ALEXANDRE MAGNO DE OLIVEIRA	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040075375-2	BRUNO PHELLIPE MARTINS	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	019578493-9	CLAUDIO MARCIO SILVA DA COSTA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt QE	011136554-0	DARLAN EMANOEL DA COSTA CURVELO	27º BI Pqdt
2º Sgt MB	010100515-5	DEYVISON PEREIRA MAXIMO	20º B Log Pqdt
2º Sgt Sau	040067575-7	ESTHER VARJÃO PINHEIRO	CI Pqdt GPB
2º Sgt Com	040031805-1	JESAIAS ADÃO ALVES ESQUERDO	B DOMPSA
2º Sgt MB	010073975-4	JOSÉ HENRIQUE MARTINS ALVES NETO	20º B Log Pqdt
2º Sgt Eng	040031135-3	LUIZ PAULO DE ALMEIDA NASCIMENTO	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040026705-0	MARCELO NUNES DA COSTA	1º B F Esp

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Inf	040077355-2	MARCO VENICIO DE MORAIS SOARES	27º BI Pqdt
2º Sgt Inf	040026555-9	MAX COSME BRANDÃO DE SOUZA	26º BI Pqdt
2º Sgt Int	011592445-8	RENNER PARENTE DA SILVA JUNIOR	B DOMPSA
2º Sgt Cav	040089855-7	WILLIAM DOS SANTOS JUNIOR	1º Esqd C Pqdt

PORTARIA Nº 467-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Ouro.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares da Brigada de Infantaria Paraquedista e/ou do Comando de Operações Especiais.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
Maj Inf	112683014-8	EDUARDO PRADO DO MONTE	CI Op Esp
Maj Inf	011445804-5	EVERTON PIMENTA REIS	CI Pqdt GPB
Maj Inf	011398014-8	WELBERSON DE OLIVEIRA	CI Pqdt GPB
Cap QAO	030502454-9	ANDRE DUARTE BIACHI	21ª Bia AAAe Pqdt
Cap R/1	013913601-4	LUIZ CARLOS EVANGELISTA	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap R/1	018899760-5	RONALDO ASSAD	Cmdo Bda Inf Pqdt
Cap Inf	010011085-7	VINICIUS DE LUNA MENEZES	CI Pqdt GPB
2º Ten QAO	018790943-7	ALEX ALEXANDRE SILVA CAMPOS	Cia Prec Pqdt
2º Ten QAO	030884094-1	JOÃO ABATTE	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
S Ten Mnt Com	019270291-8	MURILO DIAMANTINO FILHO	Cmdo 1ª RM
S Ten Inf	019475173-1	SANDRO JOSE RAMOS	3ª Cia F Esp
1º Sgt Inf	011235154-9	ARI CARLOS DE SOUZA SILVA	26º BI Pqdt
1º Sgt Inf	011336894-8	MARCO ANTONIO PEREIRA DA SILVA	26º BI Pqdt
1º Sgt Art	043520024-1	MARCOS VINÍCIOS FERREIRA DO VALE	21ª Bia AAAe Pqdt
1º Sgt Inf	043498094-2	MELQUIZEDEC DE ANDRADE PIMENTEL	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040073235-0	BRUNO JOSÉ ALVES CURY	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Inf	040072435-7	DIOGO DE ARAUJO GUALBERTO	27º BI Pqdt
2º Sgt Mnt Com	010102705-0	GEOVANI DE MORAES TOMAZ	B DOMPSA
2º Sgt Inf	040044375-0	IRVIN BURATTO DE MESQUITA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Art	040093025-1	JOSÉ ROBERTO DE ANGELO NETO	CI Pqdt GPB
2º Sgt Inf	040043915-4	JOSUÉ TERRA SIEBRA DE SOUSA	CI Pqdt GPB

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
2º Sgt Int	011488065-1	LUIZ DE SOUZA PAULO	B DOMPSA
2º Sgt Int	010105325-4	LEONARDO VIEIRA DA SILVA	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt MB	010022145-6	LUIZ HENRIQUE SANTOS	Cia Cmdo Bda Inf Pqdt
2º Sgt Int	019431653-5	REINALDO DA ROCHA FONSECA	B DOMPSA
2º Sgt Int	010104975-7	THIAGO DOS SANTOS MOREIRA	20º B Log Pqdt
3º Sgt R/1	012356561-6	ANTONIO AMORIM ALVES	Cmdo Bda Inf Pqdt

PORTARIA Nº 468-SGEx, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018

Concessão de Medalha Mérito Aeroterrestre de Bronze.

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso I, do art. 24 das Normas para Concessão da Medalha Mérito Aeroterrestre, aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 1.554, de 28 de outubro de 2015, combinado com a alínea “a” do inciso XVII do art. 1º da Portaria do Comandante do Exército nº 1.700, de 8 de dezembro de 2017, resolve

CONCEDER

a Medalha Mérito Aeroterrestre com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 6.789, de 3 de março de 2009, aos militares da Força Aérea Brasileira e da Marinha do Brasil, que se destacaram no relacionamento profissional e na manutenção dos laços de amizade com o Exército Brasileiro.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM Proponente
TC Av (FAB)	2414913	LUÍS ROSAL ELICES NETO	Cmdo Op Esp
Maj Av (FAB)	3146944	SOLANO MAGALHÃES DE CARVALHO VILA NOVA	Cmdo Op Esp
Maj Av (FAB)	3146839	BRUNO GADELHA PEREIRA	Cmdo Op Esp
Maj Av (FAB)	3246671	TITO LÍVIO LÚCIO ALENCAR DE ANDRADE	Cmdo Op Esp

NOTA Nº 031-SG/6.8/SG/6/SGEx DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

Agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta.

Foram agraciados com a Medalha de Praça Mais Distinta, de acordo com as normas previstas na Portaria do Comandante do Exército nº 1.549, de 28 de outubro de 2015, os seguintes militares:

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	ADRILSON BRAS DE SOUSA	CIGS	CIGS	1º MAR 18
Sd	ALEF XAVIER DE JESUS	6º GMF	6º GMF	1º MAR 18
Sd	ARTHUR PHILIPPE BARBOSA ALMEIDA	C Fron Roraima/7º BIS	C Fron Roraima/7º BIS	1º MAR 18
Sd	CAIO CESAR EUFRAZIO CAVALCANTE	HGuT	HGuT	1º MAR 18
Sd	DIMITRI SILVA DOS SANTOS	13º GAC	13º GAC	1º MAR 18

Grad	Nome	OM Atual	OM Outorgante	Data Praça
Sd	DIOVANNE EDUARDO NUNES COSTA	57º BI Mtz (Es)	57º BI Mtz (Es)	1º MAR 18
Sd	ERIVALDO DE QUEIROZ JUNIOR	17º GAC	17º GAC	1º MAR 18
Sd	FRANCISCO DOS SANTOS SANTOS	21ª Cia E Cnst	21ª Cia E Cnst	1º MAR 18
Sd	GABRIEL NUNES LUCHO	Cia C 14ª Bda Inf Mtz	Cia C 14ª Bda Inf Mtz	1º MAR 18
Sd	GUSTAVO SEIJI SHIBATA	27º B Log	27º B Log	1º MAR 18
Sd	ISAIAS CORDEIRO BERNARDO	10ª Cia E Cmb	10ª Cia E Cmb	1º MAR 18
Sd	JOANDERSON FERREIRA DA SILVA	15º BI Mtz	15º BI Mtz	1º MAR 18
Sd	JOÃO ADOLFO DE JESUS NETO	16º R C Mec	16º R C Mec	1º MAR 18
Sd	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA FREITAS	3ª Bia AAAe	3ª Bia AAAe	1º MAR 18
Sd	JOSÉ TEIXEIRA LIRA FILHO	40º BI	40º BI	1º MAR 18
Sd	LEONARDO KEVIN RODRIGUES SIQUEIRA	Ba Adm Cmdo Op Esp	Ba Adm Cmdo Op Esp	1º MAR 18
Sd	LUIZ GUSTAVO HENSEL	15º B Log	15º B Log	1º MAR 18
Sd	MARCELO MENEZES COSTA	23ª Cia Com Sl	23ª Cia Com Sl	1º MAR 18
Sd	PEDRO ORSINE SILVA	4ª Cia PE	4ª Cia PE	1º MAR 18
Sd	RAFAEL TAVARES DOS SANTOS	Cia C 3ª Bda Inf Mtz	Cia C 3ª Bda Inf Mtz	1º MAR 18
Sd	REISSON ANTÔNIO GONCALVES PEDROSO	B Adm Gu SM	B Adm Gu SM	1º MAR 18
Sd	RUBENS PATRICK SOARES CORREA	7º R C Mec	7º R C Mec	1º MAR 18
Sd	TIAGO DE ALMEIDA GOMES	2º GAAe	2º GAAe	1º MAR 18
Sd	VINICIUS DA ROSA SOARES	1º B Com	1º B Com	1º MAR 18
Sd	VINICIUS MARTINS SANTOS DA SILVA	17ª Cia Inf Sl	17ª Cia Inf Sl	1º MAR 18

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem alteração.

Gen Bda FRANCISCO HUMBERTO MONTENEGRO JUNIOR
Secretário-Geral do Exército